

IV - Ficam mantidas e ratificadas as outras disposições contratuais não alteradas expressamente por este instrumento.

V- Assim, por estarem em tudo justos e contratados, assinam o presente instrumento em três (03) vias, de igual teor e forma e para um único efeito, juntamente com (02) duas testemunhas. Cada via tem 03 (três) páginas impressas apenas no anverso. Este documento será arquivado na JUCERGS, após expressa autorização do órgão competente do Governo Federal.

Porto Alegre, 10 de setembro de 1.997

ass. Noé Cardoso

ass. Helio Cezar Barros Barroso

ass. Orlando Negrão Júnior

ass. Maurício Negrão

Testemunhas:

1-

Nome: APARECIDA SANDRA SOUZA

RG: 16.720.420

2-

Nome: PAULO ROBERTO PAREIRA

RG: 807.067.3994 - SSP/RS



234a.CTR

Rádio Porto Alegre FM Ltda. 6ª alter. cont.....fls.03/03



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
APROVAÇÃO DE ATO(S) PRATICADO(S)

ATESTO que o documento juntado às fls. _____ do processo de nº _____, registrado/arquivado no(a) _____

sob o nº _____, de interesse da _____, executante do

Serviço de _____, na localidade de _____, Estado de _____,

objeto da autorização contida na Portaria/Exposição de Motivos nº _____.

CONFERE com a minuta apresentada às fls. _____.

RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA

Diante do exposto, **APROVO**, com base no artigo _____ do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e no Regimento Interno do Ministério das Comunicações, o(s) ato(s) praticado(s) por meio do referido documento.

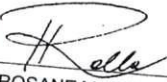
Brasília, _____ de _____ de _____

AUTORIDADE COMPETENTE (carimbo e assinatura)



 **JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2002
SOB O NÚMERO: 2111565

Protocolo: 02/024624-2
Empresa: 43 2 0147609 1


ROSANE MACHADO ROLLO
SECRETÁRIA-GERAL



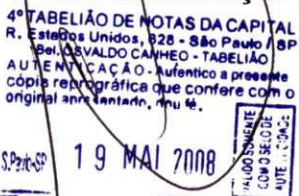
RÁDIO PORTO ALEGRE FM LIMITADA
CNPJ 92.032.721/0001-00
7ª alteração do contrato social



ORLANDO NEGRÃO JÚNIOR, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, radiodifusor, RG 2.400.517 SSP/SP, CPF 008.143.268-20, residente na Rua das Avencas 395 CEP 05674-020 bairro Cidade Jardim em São Paulo-SP, onde é domiciliado e **MAURÍCIO NEGRÃO**, brasileiro, separado judicialmente, radiodifusor, RG 24.904.743-3 SSP/SP, CPF 174.427.328 - 60, residente na Rua Fernando da Cruz 84 bairro Jardim Leonor, CEP 05614-030 em São Paulo - SP, onde é domiciliado, únicos sócios da **RÁDIO PORTO ALEGRE FM LIMITADA** sociedade por cotas de responsabilidade limitada inscrita no CNPJ nº 92.032.721/0001-00 que tem sede na cidade de Porto Alegre - RS, na Rua Mostardeiro 123 cj. 602, CEP 90430-001, bairro Independência, sem filiais, representante legal Orlando Negrão Júnior, acima qualificado, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o nº NIRE 43.201.476.091 aos 15 de março de 1.988 e alterações posteriores, sendo a última sob o nº 2111565 aos 22 de janeiro de 2.002, **resolvem:**

I- O sócio Mauricio Negrão, que é proprietário e possuidor de 01 (uma) cota do capital social, no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), cede e transfere, como cedida e transferida tem, essas cotas à nova sócia ora admitida Sra **APARECIDA SANDRA SOUZA**, brasileira, divorciada, contadora, RG 16.720.420 SSP/SP, CPF 646.342.488-91, residente na Rua Cayowaá nº 2.046 apto. 83 Bl. 04 CEP 01258-903, bairro Sumaré em São Paulo - SP. A presente cessão e transferência é feita pelo valor nominal das cotas, pago neste ato em dinheiro de contado, pelo que o Cedente dá à Cessionária e à Sociedade ampla, geral e irrevogável quitação e retira-se definitivamente da sociedade.

Rádio Porto Alegre FM Ltda 7ª alt. e consolidação do contrato social página 1 de 8



☒	OSMAIRO	Escr. Aut.
☒	JACKSON HUBERTO BASSAN	Escr. Aut.
☒	MARCO ANTONIO C. ARRUDA	Escr. Aut.
☒	EDMILSON NUNES DA SILVA	Escr. Aut.
☒	MAURÍCIO NEGRÃO	Escr. Aut.
☒	ORLANDO NEGRÃO JÚNIOR	Escr. Aut.
☒	LUIS CARLOS TAVARES D. SOARES	Escr. Aut.



93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb

II- Neste ato, também, o contrato social é adaptado ao Novo Código Civil, de forma que o instrumento constitutivo passa a vigorar com a seguinte redação:

RÁDIO PORTO ALEGRE FM LIMITADA
contrato social

Da denominação da sede e do objeto

CLÁUSULA I

Sob o nome empresarial **RÁDIO PORTO ALEGRE FM LIMITADA**, com sede e domicílio na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Mostardeiro, 123 cj.602 CEP 90430-001, bairro Moinho de Vento, esta é uma sociedade limitada constituída de acordo com o Código Civil, a legislação que rege a execução dos serviços de radiodifusão sonora e as leis aplicáveis, podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA II

O objeto da sociedade é a execução de serviços de radiodifusão sonora de quaisquer modalidades; radiodifusão de sons e imagens (TV), serviços de repetição e retransmissão de TV em caráter educativo, cultural e recreativo e, também serviços de radiodifusão em caráter comercial que necessariamente se revestirão de aspectos educativos, culturais e recreativos, sempre nos termos da legislação específica de radiodifusão, em quaisquer localidades do país e desde que, para tanto, o Governo Federal lhe outorgue permissões e, ou, concessões podendo paralelamente explorar a propaganda comercial e a música funcional quando a tanto autorizada por lei ou por ato específico do Poder Concedente.

Rádio Porto Alegre FM Ltda 7ª alt. e consolidação do contrato social página 2 de 8

4º TABELIÃO - SP

AUTENTICAÇÃO

1038AM354225

19 MAI 2008

TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

R. Estados Unidos, 528 - São Paulo / SP

Bel. OVALDO CANHEO - TABELIÃO

UTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia tipográfica que confere com o original apresentado, dou fé.

☒ GÉVIA LUIZ DE MELO - Escr. Aut.

☒ JACKSON RUBERTO BASSAN - Escr. Aut.

☒ MARCO ANTONIO CARRUDA - Escr. Aut.

☒ EDNILSON NUNES DA SILVA - Escr. Aut.

☒ TADEU CARLOS SALES COSTA - Escr. Aut.

☒ JOSE CARLOS TAVARES D. SOARES - Escr. Aut.



Parágrafo Único: Para a consecução dos seus objetivos, a sociedade poderá instalar estações radiodifusoras, serviços especiais de música funcional; estúdios auxiliares e abrir e fechar sucursais, escritórios e filiais em quaisquer partes do país, observados os regulamentos técnicos e as normas jurídicas específicas e aplicáveis.



Do capital e da responsabilidade

CLÁUSULA III

O capital social, é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), representado por 10 (dez) cotas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios na seguinte proporção:

Cotista	Nº cotas	Valor
Orlando Negrão Júnior	09 cotas	R\$ 4.500,00
Aparecida Sandra Souza	01 cota	R\$ 500,00
Totais	10 cotas	R\$ 5.000,00

§ 1º As cotas representativas do capital social são indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

§ 2º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Da admissão de sócios e da cessão de cotas

CLÁUSULA IV

As cotas representativas do capital social, por força do que estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil, no Art. 222 e parágrafos, pertencerão privativamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos ou a pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País; a participação de estrangeiros ou de brasileiros naturalizados há menos de dez anos no capital social não poderá exceder a trinta por cento do capital votante e somente se dará de forma

Rádio Porto Alegre FM Ltda 7ª alt. e consolidação do contrato social página 3 de 8



4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 528 - São Paulo / SP
Bel. OSVALDO CANHÃO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.

19 MAI 2008

OSVALDO CANHÃO - Escr. Aut.
JACARON ROBERTO BASSAN - Escr. Aut.
MARCIO ANTONIO C. ARRUDA - Escr. Aut.
EDMUNSON NUNES DA SILVA - Escr. Aut.
TADÉU CARLOS SALES COSTA - Escr. Aut.



indireta por intermédio de pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e que tenha sede no Brasil, sendo vedada participação superior a 30% (trinta por cento) no capital social total e votante às empresas controladas mediante encadeamento de outras empresas ou por qualquer outro meio indireto, por estrangeiros ou por brasileiros naturalizados há menos de dez anos.

244
245
SCE
Municípios de Comunicação

CLÁUSULA V

As cotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios. Ocorrendo a hipótese de qualquer sócio desejar transferir as suas cotas, no todo ou em parte, preferência absoluta é assegurada aos demais componentes do quadro societário, devendo o interessado em transferir comunicar essa intenção, por escrito, aos demais cotistas, concedendo-lhes um prazo de 60 (sessenta) dias para a resposta.

§ 1º: O silêncio do sócio notificado será interpretado como concordância e aprovação à transferência pretendida.

§ 2º: Caso mais de um sócio desejar adquirir as cotas do sócio retirante, a aquisição será feita na proporção direta das cotas que cada um dos pretendentes possuir.

Do prazo e do falecimento

CLÁUSULA VI

A sociedade iniciou as suas atividades em 15 de março de 1.988 e tem duração por prazo indeterminado, observando-se quando da dissolução os preceitos da lei específica e da que for aplicável.

CLÁUSULA VII

Ocorrendo o falecimento ou impedimento de qualquer dos sócios a sociedade não se dissolverá, procedendo-se, então, a apuração e liquidação dos seus haveres com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço

Rádio Porto Alegre FM Ltda 7ª alt. e consolidação do contrato social página 4 de 8

1º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 828 - São Paulo / SP
B. OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia xerográfica que confere com o
original apresentado, em 19.

SP Paulo 19 MAI 2008

OSVALDO CANHEO - Escr. Aut.
JACKSON ROBERTO BASSAN - Escr. Aut.
MARC JANTONIO C. ARRUDA - Escr. Aut.
EDMUNSON NUNES DA SILVA - Escr. Aut.
TADEU CARLOS SALES COSTA - Escr. Aut.
CARLOS TAVARES D. SOARES - Escr. Aut.



93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb

especialmente levantado. O mesmo procedimento será observado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo único: O valor total que for devido será pago a quem de direito em 24 (vinte e quatro) prestações mensais de igual valor, sem juros, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias a contar da data do falecimento ou impedimento e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes.

Da administração e do pro-labore

CLÁUSULA VIII

Os administradores e/ou gerentes que detenham poderes de gestão e de representação civil e judicial serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

CLÁUSULA IX

A administração da sociedade caberá ao sócio **ORLANDO NEGRÃO JÚNIOR** que, na qualidade de "diretor" e independente de caução, é investido de poderes e autorizado a usar do nome empresarial para a realização dos fins sociais, representando a sociedade perante clientes, fornecedores, estabelecimentos bancários, repartições e órgãos públicos federais, estaduais e municipais, empregados, terceiros e prestadores de serviços; adquirindo direitos e contraindo obrigações e, também, dos poderes especiais para representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo e fora dele; vedado o uso da razão social em negócios estranhos aos objetivos sociais, bem como a concessão de avais, fianças ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

Parágrafo único: A sociedade poderá se fazer representar em juízo e fora dele por procuradores, os quais terão os poderes que forem fixados nos respectivos mandatos. À exceção dos mandatos outorgados a advogados para fins judiciais, todos os demais expiram no dia 31 de dezembro do ano seguinte ao da outorga.

Rádio Porto Alegre FM Ltda 7ª alt. e consolidação do contrato social página 5 de 8



4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 628 - São Paulo / SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia fotográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.

19 MAI 2008

☐ OSVALDO ESMEIRA
☐ JACKSON ROBERTO BASSAN
☐ MARCO ANTONIO C. ARRUDA
☐ EDNILSON NUNES DA SILVA

• ENCL. Aut.
• ENCL. Aut.
• ENCL. Aut.
• ENCL. Aut.



CLÁUSULA X

O diretor faz jus a uma retirada pro-labore fixada de comum acordo entre os cotistas e registrada em título próprio da contabilidade.

Do exercício social do balanço e das deliberações

CLÁUSULA XI

O ano social tem início em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro, data em que, anualmente, se procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção das suas cotas, os lucros ou perdas apurados. A sociedade pode levantar balanços intercalares e promover a distribuição dos lucros que vierem a ser apurados.

CLÁUSULA XII

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para deliberar sobre as contas e designar administradores, quando for o caso.

Parágrafo único: Em até 30(trinta) dias antes da reunião dos sócios para a deliberação prevista no caput desta cláusula o administrador colocará à disposição dos demais sócios os documentos a que se refere o Art. 1.078 I do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA XIII

As alterações contratuais que impliquem em modificação dos objetivos sociais, ou modificação do controle societário, ou a transferência da permissão ou da concessão ou autorização e/ou do quadro diretivo dependerão de prévia autorização do Governo Federal e somente serão válidas se assinadas por sócios que representem em conjunto, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, mas produzirão efeito em relação a todos, mesmo àqueles que não a tenham assinado.

Rádio Porto Alegre FM Ltda 7ª alt. e consolidação do contrato social.... página 6 de 8

4º TABELIÃO SP



TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 528 - São Paulo / SP
Des. OSVALDO CANHÊLO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.

19 MAI 2008

OSVALDO ESMERIA
JACKSON ROBERTO BASSAN
MARCOS ANTONIO C. ARRUDA
EDUARDO HUNTER DA SILVA
TÁDEU CARLOS BALES CORTE

Escr. Aut.
Escr. Aut.
Escr. Aut.
Escr. Aut.
Escr. Aut.



CLÁUSULA XIV

A responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Declarações

CLÁUSULA XV

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e contra a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA XVI

O capital social está inteiramente integralizado e os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Dos casos omissos e do foro

CLÁUSULA XVII

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos de comum acordo entre os sócios, buscando-se subsídios na lei de sociedades por ações e em toda a legislação, especialmente na que rege a execução dos serviços de radiodifusão.

Rádio Porto Alegre FM Ltda 7ª alt. e consolidação do contrato social página 7 de 8



4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 628 - São Paulo / SP
Bel. OSVALDO CANHED - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
copia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.
19 MAI 2008
OSVALDO ESMERIA - Escr. Aut.
JACKSON ROBERTO BASSAN - Escr. Aut.
MARCIO ANTONIO C. ARRUDA - Escr. Aut.
EDNILSON HUNES DA SILVA - Escr. Aut.
TADEU CARLOS SALES COSTA - Escr. Aut.
LUIS CARLOS TAVARES D. SOARES - Escr. Aut.



CLÁUSULA XVIII

Os sócios elegem o foro da Comarca de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, para conhecer, em primeira instância, de qualquer pendência oriunda do presente contrato.

III- Assim, por estarem em tudo justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias, de igual teor e forma e para um único efeito, juntamente com (02) duas testemunhas. Cada via tem 8 páginas impressas apenas no anverso.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2.005

ass. Maurício Negrão

ass. Orlando Negrão Júnior

ass. Aparecida Sandra Souza

Testemunhas:

1-

Nome: Paulo Roberto Pereira

RG : 807.067.3994 SSP/RS

CPF: 011.163.538-14

2-

Nome: Virginia Maria de Lima

RG : 32.850.715-5 SSP/SP

CPF: 291.229.628-59



Visto

Geraldo Urbaneca Ozorio - OAB/SP 57465

Validação do contrato social página 8 de 8



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/12/2005

SOB Nº: 2652364

Protocolo: 05/255629-8

Empresa: 43 2 0147609 1
RADIO PORTO ALEGRE FM LTDA

Maria Honorina de Bittencourt Souza
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério das Comunicações
25
SCT - SCS
Rubrica: [assinatura]
Rubrica: [assinatura]

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

16.720.120

REGISTRO GERAL

17 Mar 1982

JRMJ.

POLEGAR DIREITO

SÉRIE — B — 31

Nº 025855

28102

S.I. 03

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT)

(SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

APARECIDA SANDRA SOUZA

Clovis José de Souza

Maria Almoiresia de Souza

São Paulo-SP

29 OUT 1.954

[assinatura]

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT)

(SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA)

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 628 - São Paulo / SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.

12 AGO 2008

Juciana Leão Xavier
Escrivente Autorizado
Valor pago pelo ato R\$ 1,85

Colégio Notarial do Brasil
Arquit. - SP
Estado de São Paulo

AUTENTICAÇÃO

1038AM897235

AO-SP

Xavier
signada

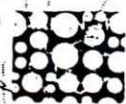


93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
28.º SUBDISTRITO DO JARDIM PAULISTA
COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

Wilson Roberto das Neves
OFICIAL DESIGNADO



1021AE106152
AUTENTICADO
05-2005
POR AUTENTICACAO
R\$ 1,60

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Lv9 B-021

Termo 5939

Fls. 016

CERTIFICO que no dia dois de setembro de mil novecentos e oitenta e dois (02/09/1982) receberam-se em matrimônio:

O CONTRAENTE ORLANDO NEGRÃO JUNIOR, jornalista, de nacionalidade brasileira, divorciado, nascido em São Paulo, Capital, subdistrito de Vila Mariana, no dia seis de setembro de mil novecentos e quarenta e oito (06/09/1948), filho de ORLANDO NEGRÃO e de GIRONIMA PALADINO NEGRÃO.

A CONTRAENTE AMIRA BITTAR, do lar, de nacionalidade brasileira, divorciada, nascida em São Paulo, Capital, subdistrito de Vila Matilde, no dia seis de agosto de mil novecentos e cinquenta e um (06/08/1951), filha de JACOB BITTAR e de ELEONOR GALLEGU BITTAR.

A contraente, em virtude do casamento, passa a assinar AMIRA NEGRÃO.

Adotaram o regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

Observações: RETIFICAÇÃO: Em cumprimento ao mandado judicial datado de 04-02-93, assinado pelo Dr. Fernando Luis de Castro, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, desta Capital, (autos 1721/92), é feita a presente retificação para constar que o nome da mãe do contraente é GIRONIMA PALADINO NEGRÃO e não como constou, tudo conforme sentença proferida pela Dra. Maria Laura de A. M. Tavares, MMª Juíza de Direito da Vara supra, datada de 26-11-92, que transitou em julgado em 28-12-92. S. Paulo, 04 de março de 1993. Eu, Antonio Farias de Oliveira, escrevente, escrevi.

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 07 de abril de 2005.



MARCOS BUENO COELHO
Escrevente Autorizado

Reconheço as firmas supra e retro de
MARCOS BUENO COELHO
e dou fé.
Em teste da verdade.

OFICIAL	IPESP	ESTADO	ACIVIL	TRIB.JUST.	S.CASA	TOTAL
R\$21.44	R\$4.31	R\$0.45	R\$0.08	R\$0.08	R\$0.01	R\$26.37

Digitado por: PAULO TORTORELLI CONDE

Selos recolhidos pela guia 060/2005

Rua Comendador Miguel Calfat, 70 - Vila Olímpia - São Paulo/SP - Cep: 04537-000
Fone: (11) 3845-8424 - Fax: (11) 3045-6039 e-mail: 28oficial@uol.com.br



0212G-19001-23000-0305

0212G-AA

019699

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb>

93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb

Certidão

62c740c9bd94d822bf8ab0f01cc586f5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
ORLANDO NEGRAO JUNIOR

CPF:
008.143.268/20

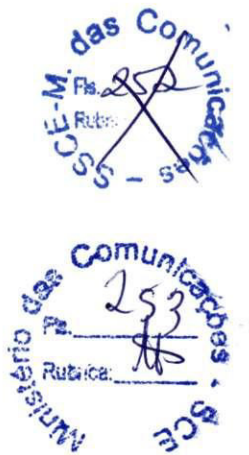
NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná até 11/09/2009 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul até 10/09/2009 às 23:30**
- **Santa Catarina até 10/09/2009 às 20:00**

Certidão emitida em: 11/09/2009 às 12:19 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **62c740c9bd94d822bf8ab0f01cc586f5**.



Certidão

03e2770bcc5fc782b8018842d178955



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
ORLANDO NEGRAO JUNIOR

CPF:
008.143.268/20

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná até 11/09/2009 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul até 10/09/2009 às 23:30**
- **Santa Catarina até 10/09/2009 às 20:00**

Certidão emitida em: 11/09/2009 às 12:27 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **03e2770bcc5fc782b8018842d178955**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb>

93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb



113141

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
PESSOA FÍSICA/JURÍDICA



Certificamos que contra a

PESSOA FÍSICA: **APARECIDA SANDRA SOUZA**
CPF: **646.342.488/91**

NADA CONSTA

Porto Alegre, 04 de setembro de 2009

RICARDO KASZUBA
TECNICO JUDICIARIO

FOI RECOLHIDO O VALOR DE R\$ 0,42 POR FOLHA, ATRAVÉS DE GUIA DE CUSTAS

Certidão referente aos processos distribuídos a partir de 25 de abril de 1967, nas Seções Judiciárias Federais:

- Paraná até 04/09/2009 às 00:30
- Rio Grande do Sul até 03/09/2009 às 23:30
- Santa Catarina até 03/09/2009 às 20:00



Certidão

b5a504bcd3e24c4a994cd096313510fe



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
APARECIDA SANDRA SOUZA

CPF:
646.342.488/91

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná até 11/09/2009 às 00:30
- Rio Grande do Sul até 10/09/2009 às 23:30
- Santa Catarina até 10/09/2009 às 20:00

Certidão emitida em: 11/09/2009 às 12:28 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **b5a504bcd3e24c4a994cd096313510fe**.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PORTO ALEGRE
1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS
Serviço Notarial Delegado pelo Poder Público
(Constituição Federal - Art. 236)

EVANDRO NOGUEIRA DE AZEVEDO
Tabelião

SILVIA NOTHEN DE AZEVEDO
JANESCA DE AZEVEDO LIMA
ANDRÉ LUIZ SCHNELL NOTHEN
Tabeliães Substitutos

H5061



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, fundamentado nos artigos 27 e 28 da Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, no artigo 11-VII da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e no provimento nº 43/95 da Corregedoria Geral de Justiça, que não existem protestos contra a pessoa física ou Jurídica abaixo identificada nos últimos cinco (05) anos.

ORLANDO NEGRAO JUNIOR
CPF 008.143.268-20
*

Busca realizada em 3 de setembro de 2009.

Porto Alegre, 8 de setembro de 2009.

Tabelião/Substituto

EMOLUMENTOS	
Controle.....	H5061/5061
Busca.....	***4,50
Certidão.....	***4,70
Processamento.....	***2,50
ISSQN.....	***0,59
Selos do Poder Judiciário/Lei nº 12.692*	
0451.01.0900009.19518 R\$ 0,20	
0451.01.0900009.19519 R\$ 0,20	
0451.01.0900009.19520 R\$ 0,20	
Total.....	***12,89

*Publicada em 29 de dezembro de 2006.

Válida somente com a marca d'água.

Rua dos Andradas, 1001 - 8º Andar - Fone: (51)3021.56.00 - Fax: (51)3021.56.15 CEP 90020-015 - Porto Alegre - RS - Brasil



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb>

93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º TABELIONATO DE PROTESTOS DE PORTO ALEGRE
Serviço Notarial Delegado pelo Poder Público
(Constituição Federal - Art. 236)
TABELIÃO - JOÃO FIGUEIREDO FERREIRA



CERTIDÃO NEGATIVA

Com fundamento nos artigos 27 e 28 da Lei nº 9.492, de 10.09.1997, no artigo 11-VII da Lei nº 8.935, de 18.11.1994, e no Provimento nº 43/95 da Corregedoria-Geral da Justiça, certifico não existir protesto contra a pessoa física ou jurídica abaixo identificada, no período de busca indicado. O referido é verdade, do que dou fé.

DATA: **08/09/2009**

HORA DA BUSCA: **13:22:00**

PERÍODO DA BUSCA: DE **01/09/2004** ATÉ **02/09/2009**

NÚMERO DO PEDIDO: **183237 - 3**

CERTIDÃO NEGATIVA EM FAVOR DE:

ORLANDO NEGRAO JUNIOR

CNPJ/CPF: **008.143.268-20**

Busca - R\$ **4,50** Certidão - R\$ **4,70** Processamento: **2,50** ISS - R\$ **0,59** SPJ - R\$: **0,60** Total - R\$ **12,89**
Selos do Poder Judiciário: 0454.01.0800015.83879 ate 0454.01.0800015.83881

João Figueiredo Ferreira
Tabelião

Assinatura digitalizada conforme autorização contida no Ofício-Circular nº 147/03-CGJ, de 09/10/2003 (Processo nº 22059/02-1), publicado no Diário da Justiça de 20.10.03.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet, durante 90 dias da data de sua emissão, no endereço <http://www.2tab.not.br>, digitando o código de controle da certidão, abaixo mencionado.

Código de Controle da Certidão
183237031

Rua dos Andradas, 1234 - 4º andar - CEP 90020-008 - Fone (51) 30-27-35-20 - Fax (51) 30-27-35-21
Porto Alegre - www.2tab.not.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb>

93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb

3º TABELIONATO DE PROTESTOS
PORTO ALEGRE

Bel. Ildefonso Homero Gonçalves Barradas
Tabelião



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, fundamentado no artigo 11-VII da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que não existem protestos contra a pessoa física ou jurídica abaixo identificada nos últimos cinco (5) anos.

DATA: 08/09/2009

HORA DA BUSCA: 13:22:00

PERÍODO DA BUSCA: DE 01/09/2004 ATÉ 01/09/2009

NÚMERO DO PEDIDO: 183237 - 3

*** ORLANDO NEGRAO JUNIOR ***

CPF: 008.143.268-20

Busca - R\$ 4,50 Certidão - R\$ 4,70 Processamento: 2,50 ISS - R\$ 0,59 SPJ - R\$ 0,60 Total - R\$ 12,89
Selos do Poder Judiciário: 0456.01.0800012.35926 ate 0456.01.0800012.35928

Assinatura digitalizada
Tabelião

Assinatura digitalizada conforme autorização contida no Ofício-Circular nº 147/03-CGJ, de 09/10/2003 (Processo nº 22059/02-1), publicado no Diário da Justiça de 20.10.03.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet, durante 90 dias da data de sua emissão, no endereço www.tertab.not.br digitando o código de controle da certidão, abaixo mencionado.

ATENÇÃO: Certidões solicitadas até às 12:00, verificação após às 14:00.
Certidões solicitadas após às 12:00, verificação após às 18:00.

Código de Controle da Certidão
183237031

Rua Marquês do Pombal, 20 - Fone (51) 2108-3366 - Fax (51) 2108-3367
Porto Alegre / RS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb>

93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb

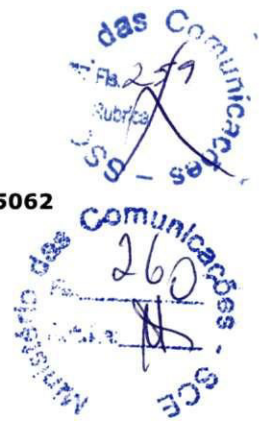


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PORTO ALEGRE
1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS
Serviço Notarial Delegado pelo Poder Público
(Constituição Federal - Art. 236)

EVANDRO NOGUEIRA DE AZEVEDO
Tabelião

SILVIA NOTHEN DE AZEVEDO
JANESCA DE AZEVEDO LIMA
ANDRÉ LUIZ SCHNELL NOTHEN
Tabeliães Substitutos

H5062



CERTIDÃO NEGATIVA

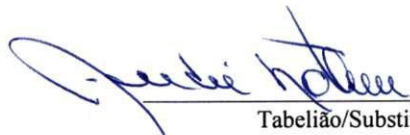
Certifico, fundamentado nos artigos 27 e 28 da Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, no artigo 11-VII da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e no provimento nº 43/95 da Corregedoria Geral de Justiça, que não existem protestos contra a pessoa física ou Jurídica abaixo identificada nos últimos cinco (05) anos.

APARECIDA SANDRA SOUZA
CPF 646.342.488-91

*

Busca realizada em 3 de setembro de 2009.

Porto Alegre, 8 de setembro de 2009.


Tabelião/Substituto

EMOLUMENTOS	
Controle.....	H5062/5062
Busca.....	***4,50
Certidão.....	***4,70
Processamento.....	***2,50
ISSQN.....	***0,59
Selos do Poder Judiciário/Lei nº 12.692*	
0451.01.0900009.19521 R\$	0,20
0451.01.0900009.19522 R\$	0,20
0451.01.0900009.19523 R\$	0,20
Total.....	***12,89

*Publicada em 29 de dezembro de 2006.

Válida somente com a marca d'água.

Rua dos Andradas, 1001 - 8º Andar - Fone: (51)3021.56.00 - Fax: (51)3021.56.15 CEP 90020-015 - Porto Alegre - RS - Brasil



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb>

93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º TABELIONATO DE PROTESTOS DE PORTO ALEGRE
Serviço Notarial Delegado pelo Poder Público
(Constituição Federal - Art. 236)
TABELIÃO - JOÃO FIGUEIREDO FERREIRA



CERTIDÃO NEGATIVA

Com fundamento nos artigos 27 e 28 da Lei nº 9.492, de 10.09.1997, no artigo 11-VII da Lei nº 8.935, de 18.11.1994, e no Provimento nº 43/95 da Corregedoria-Geral da Justiça, certifico não existir protesto contra a pessoa física ou jurídica abaixo identificada, no período de busca indicado. O referido é verdade, do que dou fé.

DATA: 08/09/2009

HORA DA BUSCA: 13:21:39

PERÍODO DA BUSCA: DE 01/09/2004 ATÉ 02/09/2009

NÚMERO DO PEDIDO: 183237 - 2

CERTIDÃO NEGATIVA EM FAVOR DE:

APARECIDA SANDRA SOUZA

CNPJ/CPF: 646.342.488-91

Busca - R\$	4,50	Certidão - R\$	4,70	Processamento:	2,50	ISS - R\$	0,59	SPJ - R\$:	0,60	Total - R\$	12,89
Selos do Poder Judiciário:		0454.01.0800015.83876		ate		0454.01.0800015.83878					

João Figueiredo Ferreira
Tabelião

Assinatura digitalizada conforme autorização contida no Ofício-Circular nº 147/03-CGJ, de 09/10/2003 (Processo nº 22059/02-1), publicado no Diário da Justiça de 20.10.03.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet, durante 90 dias da data de sua emissão, no endereço <http://www.2tab.not.br>, digitando o código de controle da certidão, abaixo mencionado.

Código de Controle da Certidão
183237021

Rua dos Andradas, 1234 - 4º andar - CEP 90020-008 - Fone (51) 30-27-35-20 - Fax (51) 30-27-35-21
Porto Alegre - www.2tab.not.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb>

93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb

3º TABELIONATO DE PROTESTOS
PORTO ALEGRE

Bel. Ildefonso Romero Gonçalves Barradas
Tabelião



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, fundamentado no artigo 11-VII da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que não existem protestos contra a pessoa física ou jurídica abaixo identificada nos últimos cinco (5) anos.

DATA: 08/09/2009

HORA DA BUSCA: 13:21:39

PERÍODO DA BUSCA: DE 01/09/2004 ATÉ 01/09/2009

NÚMERO DO PEDIDO: 183237 - 2

*** APARECIDA SANDRA SOUZA ***

CPF: 646.342.488-91

Busca - R\$ 4,50 Certidão - R\$ 4,70 Processamento: 2,50 ISS - R\$ 0,59 SPJ - R\$: 0,60 Total - R\$ 12,89
Selos do Poder Judiciário: 0456.01.0800012.35923 ate 0456.01.0800012.35925

Ildefonso Romero Gonçalves Barradas
Tabelião

Assinatura digitalizada conforme autorização contida no Ofício-Circular nº 147/03-CGJ, de 09/10/2003 (Processo nº 22059/02-1), publicado no Diário da Justiça de 20.10.03.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet, durante 90 dias da data de sua emissão, no endereço www.tertab.not.br digitando o código de controle da certidão, abaixo mencionado.

ATENÇÃO: Certidões solicitadas até às 12:00, verificação após às 14:00.
Certidões solicitadas após às 12:00, verificação após às 18:00.

Código de Controle da Certidão
183237021

Rua Marquês do Pombal, 20 - Fone (51) 2108-3366 - Fax (51) 2108-3367
Porto Alegre / RS





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL



Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **ORLANDO NEGRAO JUNIOR**

Inscrição: **005966590116**

Zona: 5

Seção: 49

Município: 71072 - SÃO PAULO

UF: SP

Data de Nascimento: 06/09/1940

Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: NORMA PALADINO NEGRAO

ORLANDO NEGRAO

Certidão emitida às 14:03 de 17/09/2009

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código **WGLG.YSUS.JUZX.T9UL**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb>

93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão



Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **APARECIDA SANDRA SOUZA**

Inscrição: **002173380175**

Zona: 2

Seção: 96

Município: 71072 - SÃO PAULO

UF: SP

Data de Nascimento: 29/10/1954

Domiciliada desde: 18/09/1986

Filiação: MARIA AIMORESIA SOUZA

CLOVIS JOSE DE SOUZA

Certidão emitida às 15:56 de 17/09/2009

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código **LCCW.A80Y.ATJS.YSGV**

<http://www.tse.gov.br/certidaoquitacao/emissaoCertidaoQuitacao.do>

17/09/2009



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb>

93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb



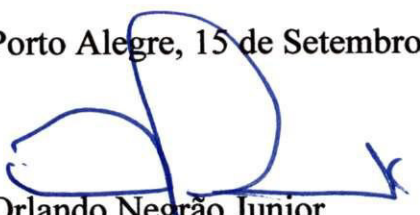
DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados, dirigentes da empresa **RADIO PORTO ALEGRE FM LTDA**, declaram que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do decreto-lei n. 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

Porto Alegre, 15 de Setembro de 2009


Orlando Negrão Junior
Diretor, CPF 008.143.268-20


Aparecida Sandra Souza
CPF 646.342.488-91



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA



MEMO Nº 3433/2009/_____/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 18 de setembro de 2009.

À COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS E INFRAÇÕES - COCPA/DEAA

Assunto: Informação sobre existência ou não de Processo de Apuração de Infração - PAI resultando na penalidade de cassação

Referência.: Processo nº: 53000.056177/2008

() Renovação de Outorga

(X) Transferência Direta

() Transferência Indireta

Interessada: RÁDIO PORTO ALEGRE LTDA.

Serviço: FM

Localidade: PORTO ALEGRE/RS

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, solicitamos informar a este Grupo de Trabalho sobre a existência ou não de Processo(s) de Apuração de Infração em andamento no DEAA, em nome da entidade em tela, cuja penalidade possa resultar em cassação da outorga acima citada.

Ficamos no aguardo da informação requerida, o mais breve possível, para que possamos dar andamento ao processo.

Atenciosamente,


VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho Pós-Outorga

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 045169/2009-00

SERAD/DISAD/COSAD/CGLO/DEO

18/09/2009-08:54

PARA USO DA COCPA:

() CONSTA processo cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

(X) NÃO CONSTA processo cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO, nada obstando o seu prosseguimento.

Devolva-se ao GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA.

Brasília, 22 / 09 / 09


ASSINATURA

MESSIAS LEITE BRASIL
Coordenador
SCE-MC

CORAT/RPD/11/09/2009



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb>

93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb



PORTARIA Nº 29 , DE 22 DE fevereiro DE 2001

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 96, item 3, alínea “b”, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.001751/97, resolve:

Art. 1º Autorizar a Rádio Porto Alegre FM Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a efetuar a transferência indireta da permissão que lhe foi outorgada, mediante a cessão de cotas representativas do capital social para outros cotistas, que passarão a deter o mando da sociedade, conforme previsto no artigo 103 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Art. 2º Aprovar os quadros societário e diretivo da entidade que ficarão assim constituídos:

COTISTAS	COTAS	VALOR – R\$
Orlando Negrão Júnior	9	4.500,00
Maurício Negrão	1	500,00
TOTAL:	10	5.000,00

GERENTE: Orlando Negrão Júnior

Art. 3º Determinar, nos termos do artigo 97 do citado Regulamento, que a entidade apresente a alteração contratual contendo a transferência ora autorizada, arquivada na repartição competente, para a aprovação deste Ministério, dependendo dessa medida o exame e a decisão de seus futuros pedidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PIMENTA DA VEIGA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE ATOS SOCIETÁRIOS

INFORMAÇÃO Nº 256 /2010/CORAT/CGLO/DEOC/SCE-MC

INSTRUÇÃO DE PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA DE OUTORGA

PREVISÃO LEGAL: Art. 89, §1º, Dec. nº 52.795/63 - Transferência direta: a concessão ou permissão é transferida de uma pessoa jurídica para outra.

NECESSIDADE DE PRÉVIA ANUÊNCIA: Art. 38, alínea “c”, do Código Brasileiro de Telecomunicações – Lei nº 4.117/62, com redação dada pela Lei nº 10.610/02 – A alteração dos objetivos sociais, a modificação do quadro diretivo, a alteração do controle societário das empresas e a transferência da concessão, permissão ou da autorização dependem, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Arts. 15, 91, 94 e 97 do Dec. nº 52.795/63 (RSR); Dec. nº 85.064/80 (faixa de fronteira).

1. INTERESSADAS:

Cedente: RADIO PORTO ALEGRE FM LTDA

Cessionário(a): ANTENA UM RADIODIFUSÃO LTDA

2. SERVIÇO(S): FM

3. LOCALIDADE(S): PORTO ALEGRE - RS

4. PROCESSO Nº: 53.000.056177/2008

5. ENTIDADE LICENCIADA? (X) SIM () NÃO

6. TEMPO DE LICENCIAMENTO: MAIS DE 5 ANOS (2002).

7. OUTORGA(S) VENCIDA(S)? (X) SIM () NÃO

8. DATA(S) DE VENCIMENTO: 27/09/98 E 27/09/2008.

9. PROCESSO(S) DE RENOVAÇÃO EM ANDAMENTO? (X) SIM () NÃO

10. SITUAÇÃO ATUAL DO(S) PROCESSO(S) DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA:
Processo nº 53.790.000819/1998 QUE ENCONTRA-SE NA COREV e Processo nº 53.000.021399/2008 (SERAD).

11. PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO EM ANDAMENTO? NÃO

**Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES À INSTRUÇÃO	JUNTADA
DOCUMENTOS DA CEDENTE – RADIO PORTO ALEGRE FM LTDA (DE ACORDO COM A NOTA/MC/CONJUR/FHL/Nº 0984 – 1.15/2007)	
1- Requerimento solicitando a transferência, formulado pela detentora da concessão ou permissão, assinado por todos os cotistas.	04
1- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.	80/81
2- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	82
3- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.	83
4- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo à	84



sede da entidade.	
5- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo à sede da entidade.	85
6- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS.	86
7- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	87
8- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – Certidão conjunta de Tributos Federais.e Certidão da Dívida Ativa da União.	88
9- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	89
10- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	90
11- Comprovação de regularidade perante o FISTEL.	ok
DOCUMENTOS DA CESSIONÁRIA – ANTENA UM RADIODIFUSÃO LTDA	
12- Requerimento formulado pela Sociedade para a qual se pretende transferir a concessão ou permissão, solicitando a transferência em face da concordância da concessionária ou permissionária.	03
13- Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados, constando dentre seus objetivos a execução dos serviços de radiodifusão.	92/187
14- NO CASO DE S/A e/ou FUNDAÇÃO, cópia da ata da assembléia geral que elegeu a diretoria, devidamente registrada.	----
15- NO CASO DE S/A, relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio.	-----
16- NO CASO DE FUNDAÇÃO, comprovante de aprovação do Estatuto Social pelo Ministério Público	-----
17- Declaração firmada pelo representante legal da cessionária de que a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão ou permissão e que, caso venha a ser contemplada com a outorga, não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.	06
18- Declaração firmada pelo representante legal da cessionária de que nenhum sócio integra o quadro social de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras empresas de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.	06
19- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.	188/189
20- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	21
21- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.	08/12
22- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo à sede da entidade.	---
23- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo à sede da entidade.	
24- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS.	14
25- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	16
26- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – Certidão de Tributos Federais.	CERTIDÃO POSITIVA/19

268
269
Ministério das Comunicações
Pública
SCE

9

93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb



269

Comunicações

270

17/18

Ministério Público

SCE

27- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – Certidão da Dívida Ativa da União.	13												
28- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	CERTIDÃO POSITIVA 17/18												
29- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	15												
30- Prova de nacionalidade dos novos cotistas/acionistas (natos ou naturalizados há mais de dez anos).	193/194												
DOCUMENTOS DO(S) NOVO(S) ADMINISTRADOR(ES)													
31- Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 anos.	---												
32- Certidão dos Cartórios Distribuidores Cíveis dos locais de residência ou exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos.	---												
33- Certidão dos Cartórios Distribuidores Criminais dos locais de residência ou exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos.	---												
34- Certidão dos Cartórios de Protesto e de Títulos dos locais de residência ou exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos	---												
35- Prova do cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral.	---												
36- Declaração de que não participa da direção de outra executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67.	---												
37- Declaração de que não está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorram foro especial.	---												
38- Quanto à Sociedade Cedente: Comprovação dos atos praticados em razão de autorização anterior (Transferência indireta e modificação do quadro societário).	Ok (Processo nº53.790.001 751/1997).												
39- Quadro de sócios/acionistas da Cessionária:													
<table><tr><th>Nome</th><th>Cotas/ações</th><th>Valor R\$</th></tr><tr><td>Orlando Negrão Júnior</td><td>1.349</td><td>6.745.000,00</td></tr><tr><td>Amira Negrão</td><td>71</td><td>355.000,00</td></tr><tr><td>Total</td><td>1420</td><td>7.100.000,00</td></tr></table>		Nome	Cotas/ações	Valor R\$	Orlando Negrão Júnior	1.349	6.745.000,00	Amira Negrão	71	355.000,00	Total	1420	7.100.000,00
Nome	Cotas/ações	Valor R\$											
Orlando Negrão Júnior	1.349	6.745.000,00											
Amira Negrão	71	355.000,00											
Total	1420	7.100.000,00											
40- Quadro de dirigentes da Cessionária/Permissionária:													
<table><tr><th>Nome</th><th>Cargo</th></tr><tr><td>Orlando Negrão Júnior</td><td>Gerente</td></tr></table>		Nome	Cargo	Orlando Negrão Júnior	Gerente								
Nome	Cargo												
Orlando Negrão Júnior	Gerente												

OBSERVAÇÃO 1: O dirigente da empresa cessionária – Antena Um Radiodifusão Ltda – permanece o mesmo dirigente da entidade cedente – Rádio Porto Alegre FM Ltda: Sr. Orlando Negrão Júnior, aprovado pela Portaria nº 29, de 27 de abril de 2001.



OBSERVAÇÃO 2: Consta em nome da entidade cessionária – Antena Um Radiodifusão Ltda - Certidão Positiva relativa à débitos fiscais para com a Fazenda do Estado de São Paulo, cuja Certidão de inteiro teor foi devidamente anexada às fls 18 para análise.

No que se refere à Certidão Positiva juntada pela cessionária relativamente à execução fiscal movida pelo INSS (fls 19), houve, também, a juntada da certidão de inteiro teor, para análise da Consultoria Jurídica deste Ministério, conforme se verifica às fls 196.

Atestamos que as Entidades interessadas apresentaram aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

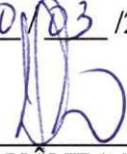
Brasília, 25 de março de 2010.


PATRICIA TEIXEIRA CANABRAVA
Técnico de Nível Superior

DE ACORDO. À apreciação da Senhora Coordenadora-Geral, em 29 / 03 /2010.


RAIMUNDO DA C. BAHIA ALVES
Coordenador de Atos Societários

DE ACORDO. À apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 30 / 03 /2010.


VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho de Pós-Outorga

DE ACORDO. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, em 31 / 03 /2010.


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

CORAT/PCANA/25.03.2010



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb>

93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



COTA Nº 0210/2010/JSN/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº: 53000.056177/2008

INTERESSADO: Rádio Porto Alegre FM Ltda e Antena Um Radiodifusão Ltda.

ASSUNTO: Transferência Direta da Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada. Encontra-se, em trâmite neste Ministério, pedido de renovação da outorga referente ao período de 2008/2018. Impossibilidade de dar prosseguimento ao feito. À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica até que o pedido de renovação seja aprovado pelo Congresso Nacional.

Senhora Coordenadora-Geral do Grupo de Trabalho de Pós-Outorga,

Veio a exame desta Consultoria, requerimento formulado pela **RÁDIO PORTO ALEGRE FM LTDA.**, com sede no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, solicitando autorização para promover alteração em seu contrato social, que implicará na transferência direta da permissão que lhe foi outorgada para a **ANTENA UM RADIODIFUSÃO LTDA.**

2. Cumpre-nos salientar que a referida outorga foi deferida pela Portaria nº 380, de 26 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 subsequente e, renovada pela Portaria nº 659, de 18 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 6 de novembro de 2006, ainda pendente de aprovação pelo Congresso Nacional.

3. O pedido foi objeto de análise pelo Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, da Secretaria de Serviços de Radiodifusão que, nos termos da Informação nº 256/2010/CORAT/DEOC/SCE-MC (fls. 267/270), concluiu pela devida instrução do feito, salientando, contudo, que o dirigente da empresa cessionária é o mesmo da empresa cedente e, que constam em nome da entidade cessionária (Antena Um Radiodifusão Ltda.) certidões positivas relativas a débitos fiscais para com a Fazenda do Estado de São Paulo e, à execução fiscal movida pelo INSS, sugerindo ainda, que o assunto fosse submetido a esta Consultoria.

4. Em análise ao presente pedido de transferência, verifica esta Consultoria Jurídica que as certidões de inteiro teor dos supracitados feitos (fls. 210 e 196, respectivamente) noticiam que ambos ainda estão em fase decisória e, portanto, configuram óbice ao deferimento do pleito. Ademais, a mesma execução fiscal movida pelo INSS foi proposta, também, em nome do dirigente das entidades, Sr. Orlando Negrão Júnior, conforme consta de fls. 34 e, de igual maneira, impossibilita o deferimento do pleito no estado em que se encontra.

5. Não obstante a existência das referidas ações, não se pode dar prosseguimento ao feito, vez que se encontram no Ministério das Comunicações, sob

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 311-6535/311-6197 Fax: (61) 311-6602 Email: conjur@mc.gov.br





Continuação da COTA Nº 0210/2010/JSN/CGCE/CONJUR-MC/AGU

QS nºs 53000.021399/2008 e 53790.000819/1998, processos de renovação da outorga da entidade, referentes aos períodos de 1998/2008 e 2008/2018.

6. Deste modo, a transferência direta da referida outorga deve aguardar o deslinde dos processos de renovação, com a competente aprovação pelo Congresso Nacional, por Decreto Legislativo, para que possa, então, ser transferida a outra entidade. Ressaltando, para o devido fim, que tanto a empresa cessionária, como a empresa cedente, bem como seus dirigentes devem apresentar prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual bem como, certidões negativas cíveis, criminais e de execução fiscal.

7. Diante do exposto, mister se faz o retorno dos autos ao Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, para conhecimento da presente Cota e providências de sua alçada.

À apreciação superior.

Brasília, 17 de Agosto de 2010.


JULIANA DOS SANTOS NORONHA
Assistente/CONJUR/MC


DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares





NOTA TÉCNICA Nº 1477 /2013/GTPO/DEOC/SCE-MC

Processo n.: 53000.056177/2008

Assunto: Transferência Direta. Reapresentação de documentação. Exigência

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de transferência direta, encaminhado por meio do documento às fls. 2, formulado pela ANTENA UM RADIODIFUSÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 48.060.727/0001-90, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de São Paulo-SP.

ANÁLISE

2. Tendo em vista o lapso temporal entre a data do requerimento e a data da análise, propomos seja oficiada a entidade para reapresentação dos documentos abaixo relacionados:

I - RELATIVOS À CEDENTE – Rádio Porto Alegre FM Ltda. (em original ou cópia autenticada):

- a) Requerimento dirigido ao Ministério das Comunicações solicitando a transferência, assinado pelo(s) representante(s) legal(is) e por todos os cotistas;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo à sede da entidade;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo à sede da entidade;
- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade, ou outra equivalente na forma da lei;
- i) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei; 





j) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;

k) Comprovante de regularidade perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;

II - RELATIVOS À CESSIONÁRIA – Antena Um Radiodifusão Ltda. (em original ou cópia autenticada):

a) Requerimento dirigido ao Ministério das Comunicações solicitando a transferência, em face da concordância da permissionária, assinado pelo(s) representante(s) legal(is) e por todos os cotistas;

b) Atos constitutivos e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviço de radiodifusão (art. 15, § 1º, letra “a”, do RSR, com a redação do Decreto nº 2.108, de 24/12/96);

c) Declaração firmada pelo representante legal de que a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto da concessão ou permissão e que, caso venha a ser contemplada com a outorga, não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967. (art. 15, § 1º, letra “c”, item 1, do RSR, com a redação do Decreto nº 2.108/96);

d) Declaração firmada pelo representante legal de que nenhum sócio integra o quadro social de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras empresas de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967. (art. 15, § 1º, letra “c”, item 2, do RSR, com a redação do Decreto nº 2.108/96);

e) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

f) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

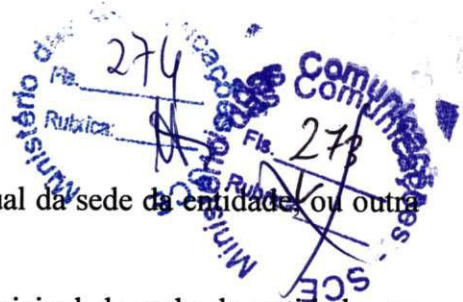
g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade;

i) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

j) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;





k) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;

l) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;

III - RELATIVOS AOS SÓCIOS DA CESSIONÁRIA – Antena Um Radiodifusão Ltda. (em original ou cópia autenticada):

a) Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 anos, feita mediante certidão de nascimento ou casamento, certificado de reservista, título de eleitor, carteira profissional ou de identidade, ou comprovante de naturalização ou de reconhecimento de igualdade de direitos civis, para os portugueses (art. 15, § 4º, do RSR, com a redação do Dec. nº 2.108/96);

IV - RELATIVOS AOS DIRETORES DA CESSIONÁRIA - Antena Um Radiodifusão Ltda. (em original ou cópia autenticada):

a) Prova da condição de brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a) há mais de 10 anos, feita mediante certidão de nascimento ou casamento, certificado de reservista, título de eleitor, carteira profissional ou de identidade, ou comprovante de naturalização ou de reconhecimento de igualdade de direitos civis, para os portugueses;

b) Certidão dos Cartórios Distribuidores Cíveis (Justiça Estadual e Justiça Federal) dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas);

c) Certidão dos Cartórios Distribuidores Criminais (Justiça Estadual e Justiça Federal) dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;

d) Certidão dos Cartórios de Protesto e de Títulos dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;

e) Prova do cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;

f) Declaração de que não estão no exercício de mandato eletivo que lhes assegurem imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial; e

g) Declaração de que não participam da direção de outra executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da permissão, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67. 





CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, opinamos pelo encaminhamento de Ofício à entidade, nos termos propostos no parágrafo 2.

Brasília, 08 de Abril de 2013.

Bruno C. Almeida
BRUNO DO CARMO DE ALMEIDA
Estagiário de Nível Superior – Direito

A. R. Pereira
ALTAIR DE SANTANA PEREIRA
Chefe de Divisão de Análise de Atos Societários

De acordo. À consideração do Coordenador do Grupo de Trabalho de Pós - Outorga.

Brasília, 09 de Abril de 2013

Luciano
LUCIANO DA SILVA ECIENE
Coordenador do Subgrupo Legal de Pós-Outorga

De acordo. Proceda-se na forma proposta.

Brasília, 10 de Abril de 2013.

Carlos Alberto Martins Gold Júnior
CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR
Coordenador





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
3º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
(61) 3311-6630



Ofício nº 511 /2013/DEOC/SCE-MC

Brasília, 90 de maio de 2013.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
ANTENA UM RADIODIFUSÃO LTDA.
Av. Paulista, nº 326, 19º andar, Bairro Bela Vista
01310-000 São Paulo/SP

Assunto: Transferência Direta. Ratificação de Interesse pelo prosseguimento do pleito. Exigência. (Processo n. 53000.056177/2008).

Senhor (a) Representante Legal,

1. Reporto-me ao pedido de transferência direta de outorga efetuado por essa entidade, protocolado neste Ministério sob o número em epígrafe, para solicitar manifestação quanto à manutenção do interesse pelo prosseguimento da operação pretendida.
2. A este respeito, caso persista o interesse, solicito reapresentar a documentação constante da cópia da Nota Técnica nº 1477, de 10 de Abril de 2013, nos termos da legislação em vigor.
3. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício via AR-Postal, para apresentação da documentação a que se refere o item anterior, sob pena de indeferimento do pleito, com o consequente arquivamento dos autos.
4. Ressalta-se que no expediente de resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

Atenciosamente,

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

Diretora

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

BCA/GTPO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb>

93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

OF: 511/2013/DEOC/SCE-MC
AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA
ANTENA UM RADIODIFUSÃO LTDA.
AV. PAULISTA, Nº 326, 19º ANDAR, BAIRRO BELA VISTA.
CEP. 01310-000 SÃO PAULO/SP
PROC.: 53000.056177/2008
TRANSFERÊNCIA DIRETA.

UF	PAÍS / PAYS
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
☐ EMS	
☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
	28 MAIO 2013	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPLEADO / SIGNATURE DE L'AGENT W. LUCIANO MATR. 8.906.239-6 CDD PAULISTA	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		



93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb

 CORREIOS BRASIL	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR								
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 										
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT 										
AGÊNCIA MINICOM										
PREENCHER COM LETRA DE FORMA NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO SECRETARIA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DEPARTAMENTO DE OUTRGA DE SERVIÇOS ESPALNADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO - E SALA 300-CESTE ADE OBRATE 0 - BRASILIA-DF										
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 25%; text-align: center;"> </td> <td style="width: 25%; text-align: center;"> </td> <td style="width: 25%; text-align: center;"> </td> <td style="width: 25%; text-align: center;"> </td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">:</td> <td style="text-align: center;">h</td> <td style="text-align: center;">:</td> <td style="text-align: center;">h</td> </tr> </table>							:	h	:	h
:	h	:	h							



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb>

195



AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA
BRASILIA - DF

Ref. Processo nº 53000.056177/2008
Ofício nº 511/2013/DEOC/SCE-MC

5P 01

Assunto: **Transferência direta. Ratificação de Interesse pelo prosseguimento do pleito Exigência.** (Nota Técnica nº 1477/2013/GTPO/DEOC/SCE-MC)

Exmo. Srs.

Cumprindo exigência formulada por esse órgão, encaminhamos com o presente os seguintes documentos:

I - Da entidade cedente, RADIO PORTO ALEGRE FM LTDA:

- a) Requerimento dirigido ao Ministério das Comunicações solicitando a transferência, assinado pelo representante legal e por todos os cotistas;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprova a boa situação financeira da empresa;
- c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

81000M
112.1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb>

93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb

- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- e) A entidade não possui inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo a sede da entidade;
- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – Certidão conjunta de Tributos Federais e Certidão da Dívida Ativa da União;
- i) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;
- j) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;
- k) Comprovante de regularidade perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel.

II - Da entidade Cessionária, ANTENA UM RADIODIFUSÃO LTDA:

- a) Requerimento dirigido ao Ministério das Comunicações solicitando a transferência, em face da concordância da permissionária, assinado pelo representante legal;
- b) Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados, constando dentre seus objetivos a execução dos serviços de radiodifusão;
- c) Declaração firmada pelo representante legal de que a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto da concessão ou permissão e que, caso venha a ser contemplada com a outorga, não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto Lei nº 236.....;





- d) Declaração firmada pelo representante legal de que nenhum sócio integra o quadro social de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras empresas de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto Lei nº 236.....;
- e) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da empresa;
- f) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo à sede da entidade;
- i) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- j) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade;
- k) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;
- l) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;

III – RELATIVO AOS SÓCIOS DA CESSIONÁRIA – Antena Um

- a) Prova de condição de brasileiro nato;

IV – RELATIVO SOA DIRETORES DA CESSIONÁRIA – Antena Um

- a) Prova de condição de brasileiro nato;



- b) Certidão dos Cartórios Distribuidores Cíveis (Justiça Estadual e Justiça Federal) dos locais de residência nos últimos cinco anos;
- c) Certidão dos Cartórios Distribuidores Criminais (Justiça Estadual e Justiça Federal) dos locais de residência nos últimos cinco anos;
- d) Certidão dos Cartórios de Protesto e de Títulos dos locais de residência nos últimos cinco anos;
- e) Prova do cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;
- f) Declaração de que não estão no exercício de mandato eletivo que lhes assegurem imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foto especial; e
- g) Declaração de que não participam da direção de outra executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da permissão, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67.



Respeitosamente pede Juntada e Deferimento.

ANTENA UM RADIODIFUSÃO LTDA


Orlando Negrão Junior
Diretor

São Paulo/SP, 25 de Junho de 2013



EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES



A RÁDIO PORTO ALEGRE FM LTDA, CNPJ 92.032.721/0001-00, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre - RS, em conformidade com a Portaria MC. nº 380, publicada no DOU de 26 de Setembro de 1988, desejando transferir à ANTENA UM RADIODIFUSÃO LIMITADA, CNPJ 48.060.727/0001-90 os encargos da exploração da permissão que detém, **VEM DIZER A V.EXA.**, pela totalidade dos seus sócios que a esta subscrevem, que concorda com todos os atos que venham a ser baixados pelo Governo Federal, relativos à referida transferência.

Porto Alegre, 25 de Junho de 2013

Ass. Orlando Negrão Junior

Ass. Aparecida Sandra Souza



Balanco Patrimonial

RADIO PORTO ALEGRE FM LTDA ME

CNPJ: 92.032.721/0001-04

Período : 01/01/2012 a 31/12/2012

ATIVO	Saldo Anterior	Saldo Anual	PASSIVO	Saldo Anterior	Saldo Anual
ATIVO	15.200,78	18.483,17	PASSIVO	15.200,78	18.483,17
ATIVO CIRCULANTE	15.200,78	18.483,17	PASSIVO CIRCULANTE	(342,30)	1,59
DISPONIVEL	15.200,78	18.483,17	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	(342,30)	1,59
NUMERARIOS	2.193,56	0,00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	(342,30)	1,59
CAIXA	2.193,56	0,00	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A	(342,30)	1,59
CAIXA GERAL	2.193,56	0,00	IRPJ A RECOLHER	(310,60)	0,00
BANCOS	13.007,22	18.483,17	CSLL A RECOLHER	(33,29)	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.612,93	10,00	PIS-PASEP A RECOLHER	0,28	0,28
ITAU	3.612,93	10,00	COFINS A RECOLHER	1,31	1,31
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ	9.394,29	18.473,17	PASSIVO NAO CIRCULANTE	4.154,29	4.154,29
APLICACAO ITAU	9.394,29	18.473,17	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	4.154,29	4.154,29
			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.104,98	4.104,98
			EMPRESTIMOS NACIONAIS	1.104,98	1.104,98
			EMPRESTIMO	1.104,98	1.104,98
			TITULOS A PAGAR	3.000,00	3.000,00
			TITULOS A PAGAR	3.000,00	3.000,00
			RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	49,31	49,31
			RECEITAS DE EXERCICIOS FUTUROS	49,31	49,31
			RENDAS REALIZACAO FUTURA	49,31	49,31
			PATRIMONIO LIQUIDO	11.388,79	14.327,29
			CAPITAL SOCIAL	5.000,00	5.000,00
			CAPITAL INTEGRALIZADO	5.000,00	5.000,00
			CAPITAL INTEGRALIZADO	5.000,00	5.000,00
			CAPITAL SOCIAL	5.000,00	5.000,00
			RESERVAS DE LUCROS	6.388,79	9.327,29
			RESERVAS DE LUCROS	6.388,79	9.327,29
			RESERVAS DE LUCROS	6.388,79	9.327,29
			LUCROS ACUMULADOS	6.388,79	9.327,29

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 18.483,17 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e tres Reais e dezessete Centavos)

PORTO ALEGRE, 31 de Dezembro de 2012.

SOCIO DIRETOR
ORLANDO NEGRÃO JUNIOR
CPF: 008.143.268-20

TECNICA CONTABIL
APARECIDA SANDRA SOUZA
TC CRC: 1SP10086904

RADIO PORTO ALEGRE FM LTDA ME



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb>

93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb

283
Folha: 1
Município de Comunicação

Demonstração de Resultado do Exercício

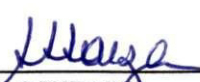
RADIO PORTO ALEGRE FM LTDA ME
Período: 01/01/2012 a 31/12/2012

CNPJ: 92.032.721/0004-00

(-) Despesas Financeiras		
TARIFAS BANCARIAS		303,40 D
IMPOSTO DE RENDA S/APLICAÇÃO FINANCEIRA		1,36 D
	Total:	304,76 D
(+) Receitas Financeiras		
JUROS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		536,98 C
	Total:	536,98 C
= Lucro Operacional		232,22 C
= Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social		232,22 C
= Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		232,22 C
= Lucro		232,22 C
= Lucro Líquido do Período		232,22 C

PORTO ALEGRE, 31 de Dezembro de 2012.


SOCIO DIRETOR
ORLANDO NEGRÃO JUNIOR
CPF: 008.143.268-20


TECNICA CONTABIL
APARECIDA SANDRA SOUZA
TC CRC: 1SP10086904

RADIO PORTO ALEGRE FM LTDA ME



93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb

Demonstração de Lucros e Perdas

RADIO PORTO ALEGRE FM LTDA ME
Período : 01/01/2012 a 31/12/2012

Comunicação
Folha 1
CNPJ: 02.032.731/0001-00
Rubrica: [assinatura]
SCE

DESCRIÇÃO		VALOR
(+)	Saldo Inicial do Exercício <i>Lucro</i>	6.388,79
(+)	Ajustes Credores de Exercício Anteriores	3.050,17
(-)	Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	343,89
(+)	Correção Monetária do Saldo Inicial	0,00
(-)	Parcelas dos Lucros Acumulados Incorporados ao Capital	0,00
(+)	Reversões de Reservas	0,00
	Reservas de Contingência	0,00
	Reservas de Lucros a Realizar	0,00
(+)	Resultado Líquido do Exercício <i>Lucro</i>	232,22
(-)	Transferências para Reservas	0,00
(-)	Dividendos dos Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
=	Lucro acumulado <i>Lucro</i>	9.327,29

PORTO ALEGRE, 31 de Dezembro de 2012.


SOCIO DIRETOR
ORLANDO NEGRÃO JUNIOR
CPF: 008.143.268-20


TÉCNICA CONTÁBIL
APARECIDA SANDRA SOUZA
TC CRC: 1SP10086904

RADIO PORTO ALEGRE FM LTDA ME

93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

RADIO PORTO ALEGRE FM LTDA, CNPJ 92032721000100, Endereço - RUA MOSTARDEIRO 123/602 RIO BRANCO PORTO ALEGRE.

6 de Junho de 2013, às 11:47:29

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **be8668e39c53a734d4d7c55c0b1634c6**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb>

93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Verifique os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 2.032.721/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/03/1988	
NOME EMPRESARIAL RADIO PORTO ALEGRE FM LTDA - ME					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO PORTO ALEGRE FM					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 0.1 70 - Atividades de rádio					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 06-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA					
LOGRADOURO R. MOSTARDEIRO		NÚMERO 123		COMPLEMENTO CONJ 602	
CEP 0.430-001	BAIRRO/DISTRITO INDEPENDENCIA		MUNICÍPIO PORTO ALEGRE		UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Regulado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 06/06/2013 às 11:50:02 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1



287
Comunicações
SCE



Sefaz RS
Secretaria da Fazenda

Buscar por

OK

Dúvidas

Mapa do Portal

Fale Conosco

Login

Serviços e Informações

Cidadão

Empresa

Município

Transparência Fiscal

Buscar por Assunto

Buscar por Público Alvo

Os Serviços mais utilizados

Locais de Atendimento

Serviços de A a Z

Downloads

Portal de Legislação

Consultas ao Contribuinte

CNPJ

I.E.

OK

por Nome Fantasia

por Razão Social

Principal

Receita Estadual

CAGE - Controle Interno

Tesouro do Estado

Inicial > Serviços > Consultas ao Contribuinte > por CNPJ ou Inscrição Estadual

Mensagem da página da web

 CNPJ não cadastrado !

OK





Sr.Contribuinte,

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:
Contrato social atualizado(no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3(no caso de autônomos).



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

Número da Inscrição	CNPJ	Data de Constituição	Data de Inscrição
502.625.2.1	92.032.721/0001-00	15/03/1988	27/12/2005

Nome do Contribuinte
RADIO PORTO ALEGRE FM LTDA

Atividade Principal de Serviço
AGENCIAMENTO/CORRETAGEM/INTERMEDIACAO DE QUALQUER NATUREZA

Atividades Secundárias de Serviço
COMUNICACAO SOCIAL:EDITORACAO-JORNALISMO-RELACOES PUBLICAS
OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PUBLICIDADE AÉREA

Tipo de Tributação	Forma de Tributação
Receita Bruta	Receita Real

Endereço
Rua Mostardeiro, 123 - AP/SL 602

Bairro	Cep	Cidade
Rio Branco	90430-001	Porto Alegre

Situação Cadastral	Data da última alteração
Ativa	27/12/2005

ATENÇÃO:
• Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.





CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000842013-19001721
Nome: RADIO PORTO ALEGRE FM LTDA - ME
CNPJ: 92.032.721/0001-00

Preservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à alteração de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/05/2013.
Válida até 05/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 92032721/0001-00
Razão Social: RADIO PORTO ALEGRE FM LTDA
Nome Fantasia: RADIO PORTO ALEGRE FM
Endereço: RUA CHAVES BARCELOS 36 CONJUNTO 706 / CENTRO / PORTO ALEGRE / RS / 90430-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2013 a 05/07/2013

Certificação Número: 2013060611391251277006

Informação obtida em 06/06/2013, às 11:39:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO PORTO ALEGRE FM LTDA - ME
CNPJ: 92.032.721/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:21:25 do dia 26/03/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2013.

Código de controle da certidão: **3906.8C79.97F0.7898**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb>

93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual

Certidão de Situação Fiscal N° 06026017

Identificação do titular da certidão

Nome: **RADIO PORTO ALEGRE FM LTDA**
CNPJ: **92032721/0001-00**

Certificamos que, aos **06** dias do mês de **junho** do ano de **2013**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:

Certidão negativa

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar, em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n.º 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 04/08/2013.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n.º 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **14103134**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb>

93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Esta certidão é válida até: **04/09/2013**

Nome: RÁDIO PORTO ALEGRE FM LTDA

CNPJ: 92.032.721/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais, lançados até 31 de maio de 2013.

Certidão emitida em 06/06/2013 às 10:18:54, com base no Decreto 14.560 e na IN nº 3 SMF/GS de 27/05/2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 92.032.721/0001-00** e o código de autenticidade **A7FC15E5346C**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb>

93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb



Agência Nacional
de Telecomunicações

Menu Principal ▾

BOLETO » » Nada Consta

menu ajuda

Comunicações

BOLETO ARDE 2908

PAULO ROBERTO PEREIRA

Sistemas Interativos

Rua: 10

SCE



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS
ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: RADIO PORTO ALEGRE FM LTDA
CNPJ: 92.032.721/0001-00

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:57:52 do dia 06/06/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 06/07/2013.

Certidão expedida gratuitamente.



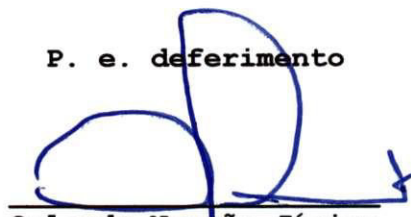
EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES



A ANTENA UM RADIODIFUSÃO LIMITADA, CNPJ 48.060.727/0001-90, devidamente constituída, na forma da legislação em vigor, com sede na Av. Lineu de Paula Machado, 900, em São Paulo, Estado de São Paulo, desejando assumir a responsabilidade de executar, pelo restante do prazo autorizado, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre - RS, concedido pela Portaria MC nº 380 de 26 de Setembro de 1988, à entidade Rádio Porto Alegre FM Ltda, vem pelo seu diretor, abaixo assinado, respeitosamente REQUERER de V. Exa. as necessárias providências para que lhe sejam transferidos os encargos da execução daquele serviço, obrigando-se a executá-lo de acordo com todas as exigências de ordem técnica e legal que lhe sejam feitas pelo Ministério das Comunicações e seus órgãos subordinados, conforme os termos dos compromissos assumidos por aquela entidade.

Porto Alegre, 25 de Junho de 2013

P. e. deferimento



Orlando Negrão Júnior
diretor



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb>

93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb

107083

Comunicado
296

300INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE PORQUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA"ANTENA UM RADIODIFUSÃO LTDA. "4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 155 - São Paulo / SP
Bel. OSVALDO CANHELO - TABELÃO
AUTENTICAÇÃO - Autêntico e presente
seja a reprodução que contém com
original apresentado, dou fé.

28 MAR 2012

VINICIUS SANTANA RIBEIRO
Escritor Autorizado
Valor pago pelo ato R\$ 2,30

Pelo presente instrumento particular, Orlando Negrão Junior, brasileiro, desquitado, radialista, titular da cédula de identidade expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, R. G. n. 2.400.517, inscrito no C.P.F. sob n. 018.143.268, domiciliado e residente nesta Capital, à rua da Mata, n. 136, aptº 102; Vicente de Oliveira, brasileiro, casado, industrial, titular da cédula de identidade expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, R. G. n. 2.595.263, inscrito no C.P.F. sob n. 007.758.358, domiciliado e residente nesta Capital, à rua Bolívia, n. 339; Vicente de Oliveira Filho, brasileiro, solteiro, médico, titular da cédula de identidade expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, R. G. n. 3.056.840, inscrito no C.P.F. sob n. 063.861.568, domiciliado e residente nesta Capital, à rua Bolívia, n. 339; José Roberto Tammara de Oliveira, brasileiro, solteiro, comerciante, titular da cédula de identidade expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, R. G. n. 3.733.874, inscrito no C.P.F. sob n. 694.789.108, domiciliado e residente nesta Capital, à rua Bolívia, n. 339, têm entre si justo e contratado constituir, como de fato constituído têm, uma sociedade de que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

TÍTULO IDa denominação, sede, prazo de duração e objeto social.

.1. A sociedade que revestirá a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regulada pelo Decreto Federal n. 3.708, de 10 de janeiro de 1919, girará sob a denominação de "Antena Um Radiodifusão Ltda.", terá sua sede à rua Augusta, n. 386, na cidade, município, comarca de São Paulo, Ca

93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb



16 SET 1976

-JUCESP-
REGISTRADO SOB Nº 869.881-1-76

SECRETARIA DA JUSTIÇA
MUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO Certifico que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.



Perceval Leite Brito-Secretário Geral

Perceval Leite Brito



[Assinatura manuscrita]

Copimadora Jardins Ltda.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb>

93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb

Ministério das Comunicações
297
Rubrica

Capital do Estado de São Paulo, que é seu fôro, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por simples de liberação da Diretoria.

- . 2. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.
- . 3. A sociedade tem por objeto a execução de serviços de radiodifusão, mediante a instalação de rediodifusoras em São Paulo e/ou outros pontos do ter ritório nacional, atendida a legislação específica, vigente ou a vigorar, sobre ra diodifusão.

TÍTULO II
Do capital social.

- . 1. O capital social é de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), totalmente subscrito e dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, assim distribuída entre os sócios:

Nome	Nº de quotas	Valor Cr\$.
Orlando Negrão Junior	1.300.000	1.300.000,00
Vicente de Oliveira	500.000	500.000,00
Vicente de Oliveira Filho	100.000	100.000,00
José Roberto Tammaro de Oliveira	100.000	100.000,00
Totais:	2.000.000	2.000.000,00

Parágrafo primeiro - Os sócios realizam, neste ato, em dinheiro, por conta das quotas por eles subscritas, a quantia de Cr\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil cru zeiros), da seguinte forma:

Nome	Nº de quotas	Valor Cr\$.
Orlando Negrão Junior	461.500	461.500,00
Vicente de Oliveira	177.500	177.500,00
Vicente de Oliveira Filho	35.500	35.500,00
José Roberto Tammaro de Oliveira	35.500	35.500,00

Totais:

710.000

710.000,00

4º TABELIÃO - SP
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
1038AT977794
28 MAR 2012
VINICIUS SANTANA RIBEIRO
Escritor Autorizado
Valor pago pelo o ato R\$ 2,35

16 SET 1976

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 00.000.000/0001-91
Nº 188881-1/176

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 00.000.000/0001-91
Nº 188881-1/176



Perceval Leite Britto - Secretário Geral

ABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
Estados Unidos, 455 - São Paulo / SP
Srl. OSVALDO CARMELO TABELIAO
AUTENTICACAO Autentica a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado. dou fé.

SP/abSP

28 MAR 2012

VINICIUS SANTANA RIBEIRO
Escrivente Autorizado
Valor pago pelo ato R\$ 2,35

VALIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE

1038A197873



ELIAO - SP
Srl. do Campos Arreda
CYRILE (Miguel)

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Capitão Jardins Ltda.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb>

93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb

298

- SO**

Da Gerência

- Ne

tra

- dos**

4º TABELA
IV
Maurício Antonio
Bersani

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO

1038AT977795

VINÍCIUS SANTANA RIBEIRO
Escrivente Autorizado
Valor pago pelo o ato R\$ 2,30

AUTENTICAÇÃO: Autentica a presente
cópia reprográfica que conforme com
original apresentado, deu fé.

28 MAR 2012

VALIDO SOMENTE
COM O SELLO DE
AUTENTICAÇÃO



16 SET 1976

JICESP- 869.881-1/76

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Certifico que este documento foi registrado
sob número e para esta data, mecanicamente.

Perceval Leite Britto
Perceval Leite Britto-Secretário Geral

DEPARTAMENTO DE NOTAS DA CAPITAL
Estados Unidos, 455 - São Paulo - SP
OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico e presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado. dou fé.

28 MAR 2012

VINICIUS SANTANA RIBEIRO
Escrevente Autorizado
Valor pago pelo ato R\$ 2,35

VALIDO SOMENTE
COM O SELLO DE
AUTENTICIDADE

103841977874

TABELIÃO - SP
Ca. Antonio de Campos Arnaud
Escrevente Deputado

[Signature]
[Signature]

Copiadora Jaróvia Ltda.

ANTENA UM RADIOFUSÃO LTDA.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb>

93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb

TÍTULO IV

Das deliberações sociais.

.1. A Assembléia Geral dos sócios é soberana para introduzir ou decidir sobre quaisquer modificações nas alterações do contrato social, aumento de capital, admissão de novos sócios, transformação ou dissolução da sociedade, ou sobre qualquer negócio ou situação jurídica de seu interesse, sem limitação de qualquer natureza, inclusive sobre a exclusão de sócios ou destituição de Diretores, com a ressalva constante do parágrafo único, desta cláusula.

Parágrafo Único - Fica ressalvado que qualquer alteração contratual depende de prévia audiência do Dentel.

.2. A Assembléia Geral será convocada pelo Diretor Presidente, através de carta ou telegrama, com 5 (cinco) dias de antecedência. A Assembléia Geral somente será instalada com a presença de sócios que representem 51% (cincoenta e um por cento), pelo menos, do capital social. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos sócios presentes e para esses efeitos a cada quota de capital corresponderá um voto nas deliberações das Assembléias Gerais, que serão presididas pelo Diretor Presidente.

.3. Será dispensada a convocação quando a Assembléia Geral, reunir-se com a presença da totalidade dos sócios.

TÍTULO V

Da retirada de sócio.

.1. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar deste seu propósito aos demais sócios, por escrito, contra recibo.

.2. Nos 30 (trinta) dias seguintes à mencionada notificação, será feito um balanço geral com base na data da mesma notificação; e os haveres que assim forem apurados serão pagos ao sócio interessado na retirada, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) ao ano, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após à realização do balanço.

.3. No elaborar-se o mencionado balanço de apuração de haveres, não serão computados os lucros ou perdas ulteriores à retirada, se não forem con-



RECIBO DE DEPÓSITO 869.881 1/76



28 MAR 2012

VINICIUS SANTANA RIBEIRO
Escritor Autorizado
Valor pago pelo o ato R\$ 2

VALIDO SOMENTE
COM O SELLO DE

1038AT977875

AUTENTICACAO

DESEJO

[illegible]

BBB

17

А.С.

0.

3 MAY 1969

100

1000

93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb>

consequência direta de atos anteriores à notificação de retirada.

TÍTULO VI

Da cessão de quotas.

- .1. Serão nulas de pleno direito, as cessões ou transferências de quotas a terceiros, sem anuência de sócios que representem 51% (cincoenta e um por cento), pelo menos, do capital social.
- .2. Entre os sócios são admitidos transferências de quotas, desde que tais transferências sejam aprovadas por sócios que representem 51% (cincoenta e um por cento), pelo menos, do capital social.

TÍTULO VII

Do falecimento de sócio.

- .1. A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes.
- .2. Ocorrendo o falecimento de um sócio, os seus haveres serão apurados da mesma forma prevista no Título V, ou seja, proceder-se-á, num prazo de 30 (trinta) dias, a um balanço geral com base na data do falecimento do sócio-pré-morto e os haveres que forem assim apurados serão pagos ao espólio, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) ao ano, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após à realização do balanço.
- .3. No elaborar-se o mencionado balanço de apuração de haveres, não serão considerados os lucros ou perdas ulteriores ao falecimento, se não forem consequência direta de atos anteriores a este evento.

TÍTULO VIII

Do balanço, lucros e sua aplicação.

- .1. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço realizado no último dia útil de cada ano, facultando-se à Gerência levantar balanços e distribuir lucros em períodos extraordinários.
- .2. Os lucros líquidos apurados terão o destino que for deliberado pela



4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo / SP
811. OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autêntico e presente
cópia reprográfica que confira com o
original apresentado. dou fé.

28 MAR 2012

VINICIUS SANTANA RIBEIRO
Escrevente Autorizado
Valor pago pelo ato R\$ 2,35

Comunicado
300
Ribeiro
SCE



16 SET 1976

JUCESP-
REGISTRADO Nº 369.881/1976

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICADO QUE O presente documento
sob número e data está registrado mecanicamente.

Perceval Leite Eritto
Perceval Leite Eritto-Secretário Geral

TABELAÇÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo (SP)
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELAÇÃO
AUTENTICAÇÃO - Autenticado e presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado.

SP-PB-SP

28 MAR 1976

VINICIUS SANTANA RIBEIRO
Escrivente Autorizado
Valor pago pelo ato R\$ 2,35



TABELAÇÃO - SP
Autenticado de Carlos Amador
Escrivente Autorizado

[Signature]
[Signature]

Copiadora Jardins Ltda.

93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb>

Assembléia Geral.

- . 3. Os lucros serão partilhados aos sócios na proporção de suas quotas, no capital social; e em igual proporção serão partilhados os prejuízos acaso verificados, se não puderem ser transferidos para os exercícios subsequentes, observadas as prescrições legais.

TÍTULO IX

Da dissolução da sociedade.

- . 1. Ocorrerá a dissolução da sociedade quando a Assembléia Geral assim determinar deliberando também, sobre o destino do patrimônio social.

TÍTULO X

Das disposições gerais.

- . 1. É vedado aos sócios alienar, caucionar, ou de qualquer forma empenhar as suas quotas de capital, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas.
- . 2. Os casos omissos serão regulados pelo Decreto Federal n. 3.708, de 10 de janeiro de 1919, e, no que forem aplicáveis, pelas prescrições do Decreto Lei Federal, n. 2.627, de 26 de setembro de 1.940.
- . 3. Com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial que seja, é eleito o fôro da comarca de São Paulo, capital do Estado de São Paulo, para todas as ações resultantes deste instrumento.

E, por estarem em tudo justos e contratados, assinam o presente em 4 (quatro) vias para um só efeito, juntamente com duas testemunhas. Cada via tem 7 (sete) folhas datilografadas de um só lado, todas assinadas pelas partes e pelas testemunhas.

122 CARTÓRIO DE NOTAS

RUA PANPLONA, 715

Reconheço a firma Orlando Negro Junior São Paulo, 16 de agosto de 1946
S. Paulo, 16 de 8 de 1946
Em test.º Maria A. M. de Mattos da verdade

MARIA A. M. DE MATTOS
BEL. JOSE NICOLA SPOSITO
BELARMINO MARTINS
Escritores Autorizados

ORLANDO NEGRAO JUNIOR

4º TABELÃO SP
VICENTE OLIVEIRA

1038AT97/798

VINICIUS SANTANA RIBEIRO
Escritor Autorizado
Valor pago pelo ato R\$ 2,35



16 SET 1976

69.881/1976

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA CONJUNTA DO ES
que este documento foi registrado
em 16 de setembro de 1976
Perceval Leite Brito - Secretário Geral

4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo / SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELÃO
AUTENTICAÇÃO - Autenticou e presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.

SP-SP
2-8 MAR 2012
VINICIUS SANTANA RIBEIRO
Escrevente Autorizado
Valor pago pelo ato R\$ 2,35



TABELÃO - SP
Antonio da Costa Almeida
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DE NOTAS

NOEL OLEGÁRIO DA COSTA
- ESCRIVÃO INTERINO -
RUA REGO FREITAS Nº 40

POR FIRMA:	ESCRIV.	ESTADO	T. S. J.	TOTAL
	R\$ 2,00	R\$ 0,40	R\$ 0,00	R\$ 2,40
	EMOLP.	E. T. A. S. J.	POR VERBA	

Reconheço a Assinatura de Orlando Negro Júnior
S. Paulo, 15 de Set. de 1976
Em teste da verdade
Oscar Fernandes - João Vila do Conde
Zilah de Barros - Waldemar Vettore
Wilson Roberto de Carvalho
Escreventes Autorizados

Copiadora Jardins Ltda.

Antônio P. Custódio
ANTENA UM RADIODIFUSÃO 110A



VICENTE DE OLIVEIRA FILHO

JOSÉ ROBERTO TAMMARO DE OLIVEIRA

Arquivo das Comunicações
302
SCE

Testemunhas:

[Handwritten signatures of witnesses]

12.º CARTÓRIO DE NOTAS
RUA PAMPLONA, 715

Reconheço a firma *[Handwritten signature]*
[Handwritten name]
S. Paulo, *[Handwritten date]* de 19 *[Handwritten year]*
Em test.º *[Handwritten name]* da verdade

MARIA A. M. DE MATTOS
BEL JOSE NICOLA SPOSITO
BEL ARMINO MARTINS
Escritores Autorizados

4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Estados Unidos, 455 - São Paulo / SP
OVALDO CANHED - TABELÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, na fé.

4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Estados Unidos, 455 - São Paulo / SP
OVALDO CANHED - TABELÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, na fé.

28 MAR 2012
VINICIUS SANTANA RIBEIRO
Escritor Autorizado
Valor pago pelo ato R\$ 2,35

ACR ESCRIVÃO: 2,00 - AO ESTÁ-
DO: 0,40 - C/ SERV. 0,20 - TOTAL
2,60 - SELOS P/ VERBA.

4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Estados Unidos, 455 - São Paulo / SP
OVALDO CANHED - TABELÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, na fé.

1038AT977800



16 SET 1976

JUCESP- 3698818176

SECRETARIA DA JUSTIÇA
FUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Certifico que este documento está registrado
no número 3698818176.

Vinicius Santana Ribeiro
Perceval Leite Brito-Secretário Geral

4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Salades Unidos, 455, São Paulo / SP
Bel. OSVALDO CANHÃO - TABELÃO
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.

SP-100-SP

28 MAR 2012

VINICIUS SANTANA RIBEIRO
Escrevente Autorizado
Valor pago pelo o ato R\$ 2,3



Copiadora Jardins Ltda.

93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb



Comunidade
309
R. _____
Rua: _____

[illegible]

Carteira Notarial
do Brasil - SP

AUTENTICAÇÃO

Nº 107.487.75111



1.026.763-1-78

30 NOV 1978

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO PARANÁ
UNIDADE ADMINISTRATIVA DE REGISTRO E TABELIÃO
C/5 - Rua da Costa, 123 - Centro - Curitiba - PR

1º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 628 - São Paulo / SP
Per OVALDO CAMMEO TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé
S. Paulo-SP 23 OUT 2003

☐	OSVALDO ESMERIN	Escr Aut
☐	MACKSON ROBERTO BASSAN	Escr Aut
☐	MARCO ANTONIO C. ARRUDA	Escr Aut
☐	EDNILSON LUNES DA SILVA	Escr Aut
☐	TADEL CARLOS SALES COSTA	Escr Aut
☐	LUIS CARLOS TAVARES D. SOARES	Escr Aut

Valor pago pelo ato R\$ 1,10



e oito cruzeiros e oitenta e um centavos) representado por 12 (doze) Notas Promissórias do valor de Cr\$ 23.661,38 (vinte e três mil seiscentos e sessenta e um cruzeiros e cinquenta e oito centavos) cada uma, vencendo-se a primeira em 20 de fevereiro de 1978, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, sem fluência de juros, pelo que o cedente dá plena, geral e irrevogável quitação e retira-se da sociedade.

SEGUNDO - O sócio VICENTE DE OLIVEIRA FILHO, titular de ... 100.000 (cem mil) quotas sociais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, cede e transfere suas quotas ao sócio ORLANDO NEGRÃO JUNIOR, pelo preço ajustado de Cr\$ 91.710,10 (noventa e um mil, setecentos e dez cruzeiros e dez centavos); o preço referente a essa cessão é recebido neste ato da seguinte forma: Cr\$ 20.725,47 (vinte mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros e quarenta e sete centavos) em moeda corrente do País de Cr\$ 70.984,63 (setenta mil, novecentos e oitenta e quatro cruzeiros e sessenta e três centavos) representado por 12 (doze) Notas Promissórias do valor de Cr\$..... Cr\$ 5.915,38 (cinco mil, novecentos e quinze cruzeiros e trinta e oito centavos) cada uma, vencendo-se a primeira em 20 de fevereiro de 1978, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, sem fluência de juros, pelo que o cedente dá plena, geral e irrevogável quitação e retira-se da sociedade.

TERCEIRO - O sócio JOSÉ ROBERTO TAVARO DE OLIVEIRA, titular de 100.000 (cem mil) quotas sociais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, cede e transfere 99.900 (noventa e nove mil e novecentas) quotas ao sócio ORLANDO NEGRÃO JUNIOR e 100 (cem) quotas à AMIRA BITTAR, pelo preço ajustado de Cr\$ 91.710,10 (noventa e um mil, setecentos e dez cruzeiros e dez centavos); o preço referente a essa cessão é recebido neste ato da seguinte forma: Cr\$... Cr\$ 20.725,47 (vinte mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros e quarenta e sete centavos) em moeda corrente do País e Cr\$ 70.984,63 (setenta mil, novecentos e oitenta e quatro cruzeiros e sessenta e três centavos) representado por 12 (doze) Notas Promissórias do valor de Cr\$ 5.915,38 (cinco mil, novecentos e quinze cruzeiros e trinta e oito centavos) cada uma, vencendo-se a primeira 20 de fevereiro de 1978, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, sem fluência de juros, pelo que o cedente dá plena, geral e irrevogável quitação. Em consequência da presente cessão, o cedente retira-se da sociedade, nela ingressando Amira Bittar.

QUARTO - Em decorrência das cessões ora efetuadas, o título

S. Paulo - 23 OUT 1983

4º TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 628 São Paulo / SP
SOL VALDO CAMILO TABELA
AUTENTICADO
cópia reprográfica que contém o
original apresentado, dou fé

☐ OSVALDO ESME
☐ JACKSON NOBRE
☐ MARCO ANTONIO
☐ EDNA LOPES DA SILVA
☐ TAD CARLOS SALES COSTA
☐ OLIV CARLOS TAVARES SOARES
Valor pago pelo ato R\$ 1,10



1.026.763-178

30 NOV 1978

[Handwritten signatures and stamps]

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
AUTENTICAÇÃO
Fátima Lúcia Brito-Secretária Geral

[Signature]
[Signature]
[Signature]

4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 628 - São Paulo / SP
Bel OSVALDO CAMMEO TABELÃO
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé

S. Paulo-SF 23 OUT. 2003

☐	OSVALDO ESMEIRA	Escr. Aut.
☐	JACKSON ROBERTO BASSAN	Escr. Aut.
☐	MARCO ANTONIO CORRUA	Escr. Aut.
☐	EDNEISON NUNES DA SILVA	Escr. Aut.
☐	TADEU CARLOS VALES POSTA	Escr. Aut.
☐	ILUS CARLOS VALES D. SOARES	Escr. Aut.

Valor pago pelo ato R\$ 1,10



"TITULO II

Do Capital Social

1. O capital social é de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), totalmente subscrito e dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas sociais do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

<u>NOME</u>	<u>Nº DE QUOTAS</u>	<u>VALOR CR\$</u>
Orlando Negrão Junior	1.999.900	1.999.900,00
Amira Bittar	100	100,00
Total	2.000.000	2.000.000,00

2. A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.
3. Os sócios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

TITULO III

Da Gerência e suas atribuições

1. A gerência da sociedade será exercida pelo sócio Orlando Negrão Junior.
2. O sócio gerente terá uma remuneração mensal que será fixada pela Assembléia Geral dos quotistas.

3. Além das atribuições necessárias à realização dos fins sociais, a Gerência fica investida de poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos e contrair obrigações.

Parágrafo Único - É defeso à Gerência obrigar a sociedade em operações estranhas aos seus objetivos, quais sejam, entre outros, - exemplificativamente, fianças, aval, endossos e aceite de todo e qualquer título de favor.

4. A sociedade considerar-se-á obrigada pela assinatura singular do sócio gerente, ou de um ou mais procuradores que



1026763-178

30 NOV 1978

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CER. N.º 1026763-178
BOB. N.º 1026763-178
Percival de Faria - Secretário Geral

Pittor

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Estado Unidos, 828 - São Paulo / SP
Boi OSVALDO CANHEO TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO Autêntico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé

S. Paulo-SP 23 OUT. 2003

☐	OSVALDO ESABERIA	Encr. Aut.
☐	JACKSON ROBERTO KASSON	Encr. Aut.
☐	MARCO ANTONIO C. CARLIDA	Encr. Aut.
☐	EDNILSON NUNES DA SILVA	Encr. Aut.
☐	TADEU CARLOS SALES COSTA	Encr. Aut.
☐	LUIZ CARLOS VAVARES D. SOARES	Encr. Aut.

Valor pago pelo ato R\$1,10

Coleção Notarial do Brasil-SP

AUTENTICAÇÃO

1038AB775127



Ministério das Comunicações
306
SCE

forem constituídos pela sociedade.

5. Salvo quando para fins judiciais, todos os demais - mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência até o dia 31 de dezembro do ano seguinte ao da outorga dos mesmos."

QUINTO - As demais cláusulas do contrato social continuam em pleno vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor. Cada via tem 4 (quatro) folhas datilografadas, assinadas pelas partes e pelas testemunhas.

20 FEV 1978

São Paulo,

ORLANDO NEGRAO JUNIOR

VICENTE DE OLIVEIRA

VICENTE DE OLIVEIRA FILHO

JOSE ROBERTO TAMMARG DE OLIVEIRA

AMIRA BITTAR

12º CARTÓRIO DE NOTAS
RUA PAMPONA, 715

Reconheço a firma
S. Paulo, 7 de 1978
Em test. de verdade

MARIA A. M. N. DE MATOS
MARGOS DE SOUZA AGUIAR
Escritoradas Autôgrafas

TABELIONATO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS N.º 40

Reconheço por semelhança a(s)

Firma(s)

São Paulo, 20 FEV 1978

Em Teste

ESCRIV. Cr\$ 3,85 EMOLUMENTOS
ESTADO = 0,77 E. T. A. E. J.
T.A.S.J. = 0,38
TOTAL Cr\$ 5,00 POR VERBA

Testemunhas:

Eleutério

Sandra Regina Fontini

TABELIÃO FIRMO
RUA ESTADOS UNIDOS, 1714

Reconheço a firma

S. Paulo, 20 de FEV. de 1978

Em teste de verdade

Paulo Pellim - Esc. Autorizado
Por firma - Emolumentos Cr\$ 3,85
Selo Estadual Cr\$ 0,77
Taxa de Aposentadoria Cr\$ 0,38
Sêlos recolhidos por verbo

OSVALDO EST. NOT. TABELIÃO
JACSON
MARCOS DE SOUZA AGUIAR
EDUARDO RIBEIRO DA SILVA
EDUARDO CAMPOS VALE COSTA
S. Paulo - SP 23 OUT 2003
AUTENTICACAO
038AB775116

AUTENTICAÇÃO
cópia reprográfica
original apresentado, dou fe

20 FEB 1978

20 FEB 1978

2º TABELIONATO DE NOTAS

RUA REGO FREITAS N.º 40

Reconheço por semelhança a(s)

Firma(s)

São Paulo, 17. MAR 1978

Em Test. da verdade.

MANOEL OLEGARIO DA COSTA - TAB. INTERIO
OSCAR FERNANDES - JOAO VILA DO OCEANO
ZILAH DE BARRIOS - WALDEMAR VETTORE
WILSON ROBERTO DE CARVALHO

ESCRITURA Nº 10.000.000
TAXA - R\$ 1,10
TOTAL - R\$ 5,00

30 NOV 1978

2026763-1-78

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Presidente Unidos, 628 - São Paulo / SP
por OSVALDO CANHED TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado. dou fé.

S. Paulo-SP 23 OUT. 2003

☐ OSVALDO ESMEIRA Escr. Aut
☐ JACKSON ROBERTO BASTOS Escr. Aut
☐ MARCO ANTONIO C. S. RODA Escr. Aut
☐ EDNILSON NUNES DA SILVA Escr. Aut
☐ TADEU CARLOS SILVA COSTA Escr. Aut
☐ LUIS CARLOS M. SOARES Escr. Aut
Valor pago pelo ato R\$ 1,10



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb>

93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb

2a

Ministério das Comunicações
307
Assessoria

20

0 s

1.

2.

únicos sócio

1 - 0 sócio

4 ° TABELIAO - SP
Vinicius Santana Ribeiro
Escrevente Autorizado

SP/010-9
28 MAR. 2012
VALIDO SOMENTE
COM O SELO
AUTENTICIDADE

☐ OSVALDO ESMÉRIA	- Escr. Aut.
☐ MARCO ANTONIO G. ARRUDA	- Escr. Aut.
☐ EDNILSON NUNES DA SILVA	- Escr. Aut.
☐ TADEU CARLOS SALES COSTA	- Escr. Aut.

Valor pago pelo o ato R\$ 2,35



29, MAI 1981

168175-1=81

TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Esplanos Unidos, 455 - São Paulo / SP
Beliz OVALDO CANHEO - TABELIAO
AUTENTICACAO - Autentico a presente
copia reprografica que confere com o
original apresentado, dou fe.

SP/maio/81

28 MAR. 2012

VALIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE

☐ OSVALDO ESMERINA - Escr. Aut.
☐ MARCO ANTONIO ANTUNES DA - Escr. Aut.
☐ EDNILSON NUNES DA SILVA - Escr. Aut.
☐ TADEU CARLOS SALES COSTA - Escr. Aut.
Valor pago pelo o ato R\$ 2,35



TABELIAO - SP
Beliz Santana Ribeiro
Escr. Autorizado



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb>

93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb

tos e trinta e quatro cruzeiros), aos abaixo-relacionados, que ingressam na sociedade, nas proporções e quantias indicadas:



PAULO ROBERTO MAIA ROSA, brasileiro, casado, advogado, portador do R.G. nº 2.742.225 e do C.P.F. nº 022.836.208-30, residente à Rua Padre Madureira nº 97 - nesta Capital	490.001 quotas	Cr\$ 490.001,00
NELSON BIONDI FILHO, brasileiro, casado, advogado e publicitário, portador do R.G. nº 2.809.686 e do C.P.F. nº 045.368.278-20, residente à Av. Higienópolis, 938-apto. 137, nesta Capital	233.333 quotas	Cr\$ 233.333,00
BENJAMIN GOLCMAN, brasileiro, casado, médico, portador do R.G. nº 1.449.909, CPF. nº 002.199.328-91, residente à Rua Itabaquara, 207, nesta Capital	139.900 quotas	Cr\$ 139.900,00
TOTAL	863.234 quotas	Cr\$ 863.234,00

II - A sócia AMIRA BITTAR, já qualificada, possuidora de 100(cem) quotas do capital social no valor de Cr\$ 100,00(cem cruzeiros), inteiramente integralizadas em moeda corrente, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo neste ato, as referidas 100(cem) quotas, no valor nominal de Cr\$ 1,00(hum cruzeiro) cada, perfazendo Cr\$100,00-(cem cruzeiros), ao Sr. BENJAMIN GOLCMAN, já qualificado.

III - Os sócios Paulo Roberto Maia Rosa, Nelson Biondi Filho e Benjamin Golcman ficam sub-rogados em todos os direitos e obrigações pelas quotas que adquiriram.

IV - Em decorrência das alterações acima, o Título II do contrato social, passará a ter, em sua integridade, a seguinte redação:

" TÍTULO II
Do Capital Social

1. O Capital Social é de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature.

4º TABELIÃO -
Víncius Santana Ribeiro
Escrevente Autorizado



4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo / SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.
28 MAR. 2012
JOSÉ LUIZ ESMEIRA - Escr. Aut.
J. MARCO ANTONIO C. ARATUJA - Escr. Aut.
J. EDNILSON NUNES DA SILVA - Escr. Aut.
J. TADEU CARLOS SALES COSTA - Escr. Aut.
Valor pago pelo o ato R\$ 2,35





29, MAI 1981

168175-181

28 MAR. 2012

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

OSVALDO ESPIRITO SANTO - Est. Aut.

MARCO ANTONIO C. ARRUDA - Est. Aut.

EDNILSON NUNES DA SILVA - Est. Aut.

TADEU CARLOS SALES COSTA - Est. Aut.

Valor pago pelo 6 até R\$ 2,35

TABELIAO - SP

Vinicius Santana Ribeiro

Escritoriente Autorizado

Colégio Marcial do Brasil

Estado de São Paulo

AUTENTICACAO

1038AT977053

[Handwritten signature]
PROFESSOR DA ESCOLA DE JORNALISMO

93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb

ros) totalmente subscrito e dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR Cr\$
Orlando Negrão Junior	1.136.666	1.136.666,00
Paulo Roberto Maia Rosa	490.001	490.001,00
Nelson Biondi Filho	233.333	233.333,00
Benjamin Golcman	140.000	140.000,00
TOTAIS	2.000.000	2.000.000,00

2. A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

3. Os sócios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais".

IV - Permanecem em vigor as demais cláusulas aqui não expressamente alteradas.

Estando assim justos e contratados, assinam o presente em 5 (cinco) vias de igual teor, acompanhados das testemunhas abaixo.

São Paulo, 20 de maio de 1981

ORLANDO NEGRÃO JUNIOR

PAULO ROBERTO MAIA ROSA

NELSON BIONDI FILHO

BENJAMIN GOLCMAN

AMIRA BITTAR

Testemunhas:

Vinicius Santana

Plamir Ferreira de Araújo

4º TABELIÃO
Vinicius Santana
Escrevente Autorizado



4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo / SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.

28 MAR. 2012
OSVALDO ESMERUA - Escr. Aut.
MARCO ANTONIO C. ARRUDA - Escr. Aut.
EDNILSON NUNES DA SILVA - Escr. Aut.
TADEU CARLOS SALES COSTA - Escr. Aut.
Valor pago pelo o ato R\$ 2,35



29 MAI 1981

28 MAR 1981

TABELIÃO - SP
Vincício Santana Ribeiro
Escrevente Autorizado



4º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo / SP
Bel. OSVALDO SANHEO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.

SP/SP 28 MAR. 2012

☐ OSVALDO SANHEO - Esc. Aut.
☐ MARCO ANTONIO D. ARRUDA - Esc. Aut.
☐ EDNILSON NUNES DA SILVA - Esc. Aut.
☐ TADEU CARLOS SALES COSTA - Esc. Aut.
Valor pago pelo o ato R\$ 2,35

TABELIÃO FIRMO
RUA ESTADOS UNIDOS, 1714

Reconheço por semelhança a Firma

S. Paulo, 20 de MAI. de 1981

Em test:

Paulo Pellim e Jackson Roberto Basso

Esc. Autorizados

Por firma - Emolumentos

Selo Estadual

Taxa de Aposentadoria

Selo reconhecido por verba

Neto de Orlando
Vegor Nunes, Paulo Roberto
maior, Nelson
Zé da Silva, Ben-
jamin Gomes,
Anna Zita e Eliane
futura do Anjo

24.º CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
TABELIÃO JOSÉ CYRILLO
Rua Barão Parangaba, 64 - 1.º andar
Fone: 258-8444 - SÃO PAULO
Reconheço por Semelhança a Firma de
Romildo Balgo
20. MAI 1981
[Signature]
HELIO PEREIRA DE CAMPOS VERGUEIRO
DIRCEI FAGGION - GERALDO SCHIAVO
ESCREVENTES AUTORIZADOS
COTA P/FIRMA - TAXA P/VERBA
30,00 + 6,00 + 3,00 = 39,00

TABELIÃO JOSÉ CYRILLO
Rua Barão Parangaba, 64 - 1.º andar
Fone: 258-8444 - São Paulo
DIRCEI FAGGION
ESCR. V. NUN. AUTORIZADO



3a

ANTENA UM RADIODIFUSÃO LTDA
CGC nº 48.060.727/0001-90
3a. alteração contratual

4º TABELÃO DE NOTAS DE CAPITAL
R. Sete de Setembro, 455 - São Paulo / SP
Beli OSVALDO CANHEO - TABELÃO DE
AUTENTICAÇÃO - Autêntico, presente
cópia reprográfica que contém o
original apresentado, dou fé.

SP/SP 28 MAR 2012

☐ OSVALDO ESMEIRA - Escr. A
☐ MARCO ANTONIO C. ARRUDA - Escr. A
☐ EDNILSON NUNES DA SILVA - Escr. A
☐ TADEU CARLOS SALES COSTA - Escr. A
Valor pago pelo o ato R\$ 2,00



TABELÃO - SP
José Santana Ribeiro
Reveniente Autorizado

SUMÁRIO

ORLANDO NEGRÃO JUNIOR, brasileiro, casado, radialista, /
RG 2.400.517 SP CPF 008.143.268-20, residente na Rua
da Mata nº 136 apto 102 em São Paulo-SP, onde é domi-
ciliado; PAULO ROBERTO MAIA ROSA, brasileiro, casado, ad-
vogado, RG 2.742.225 SP, CPF 022.836.208-30, residente /
na Rua Pe. Madureira nº 97 em São Paulo-SP, onde é do-
miciliado; NELSON BIONDI FILHO, brasileiro, casado, advo-
gado, RG 2.809.686 SP, CPF 045.368.278-20, residente /
na Av. Higienópolis 938 apto 137 em São Paulo-SP, onde
é domiciliado; e BENJAMIN GOLCMAN, brasileiro, casado,
médico, RG 1.449.909 SP, CPF 002.199.328-91, residente /
na Rua Itabaquara, 207, em São Paulo-SP, onde é domici-
liado, únicos sócios da Antena Um Radiodifusão Ltda.,
sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que
tem os atos constitutivos e alterações arquivados na
Junta Comercial do Estado de São Paulo sob os núme-
ros e datas, respectivamente, 869.881=/76 em 16 de /
setembro de 1.976; 1.026.763=/78 em 30 de novembro /
de 1.978 e 1.168.175=/81 em 29 de maio de 1.981, re-
solvem por esta e na melhor forma de direito promo-
ver a sua terceira alteração contratual conforme se
segue:

I.- O sócio Benjamin Golcman, acima qualificado, proprietário e possuidor de
140.000 (cento e quarenta mil) cotas de capital, no valor total de CR\$...
CR\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), inteiramente integralizadas, ce-
de e transfere, como cedidas e transferidas tem, a totalidade dessas cotas ao
Sr Orlando Negrão Junior, já cotista e acima qualificado. Esta cessão de cotas
é feita pela importância de CR\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil cruzei-
ros), que o Cedente recebe neste ato do Cessionário, dando-lhe ampla e geral /
quitação para nada mais reclamar seja a que título for, declarando também e i-
gualmente que se retira da sociedade definitivamente, sem guardar contra ela /
créditos por conta das cotas ora cedidas;

II.- O sócio Nelson Biondi Filho, acima qualificado, proprietário e possuidor

93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb



21 JAN 1985

644774-85

4º TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo / SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELIAO
AUTENTICACAO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apreendido, dou fé.

SPaulo-SP 28 MAR. 2012

- ☐ OSVALDO ESMERIA - Escr. Aut.
- ☐ MARCO ANTONIO C. ARRUDA - Escr. Aut.
- ☐ EDNILSON LUNES DA SILVA - Escr. Aut.
- ☐ TADEU CARLOS SALES COSTA - Escr. Aut.

Valor pago pelo ato R\$ 2,35

VALIDO SOMENTE
COM ASSINATURA
AUTENTICAÇÃO

TABELIAO - SP
Julius Santana Ribeiro
Assistente Autorizado





e possuidor de 233.333(duzentas e trinta e tres mil e trezentas e trinta e tres)cotas de capital no valor total de CR\$ 233.333,00(duzentos e trinta e tres mil,trezentos e trinta e tres cruzeiros) totalmente integralizadas, cede e transfere,como cedidas e transferidas tem,a totalidade dessas cotas ao Sr Orlando Negrão Junior,já cotista e acima qualificado.Esta cessão é feita pelo / valor de CR\$3.700.000,00(tres milhões e setecentos mil cruzeiros),que o Ceden te recebe neste ato do cessionário,dando-lhe ampla e geral quitação para nada mais reclamar seja a que título for,declarando também e igualmente que se re- tira da sociedade definitivamente,sem guardar contra ela créditos por conta / das cotas ora cedidas e transferidas.

III.- Em consequência da transferência acima descrita,o Título II do contra to social passa a vigor com a seguinte redação:

" TÍTULO II
Do Capital Social

1. O capital social é de CR\$ 2.000.000,00(dois milhões de cruzeiros)total- mente susbcrito e integralizado,dividido em 2.000.000(dois milhões)de / cotas,no valor nominal de CR\$ 1,00(um cruzeiro)cada uma e assim distribuidas/ entre os sócios:

Orlando Negrão Junior.....	1.509.999 cotas	CR\$ 1.509.999,00
Paulo Roberto Maia Rosa.....	490.001 cotas	CR\$ 490.001,00
Totais.....	2.000.000 cotas	CR\$ 2.000.000,00

2. A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.
3. Os sócios não responsdem,subsidiariamente,pelas obrigações sociais."

IV.- Permanecem em vigor as demais cláusulas e disposições societárias.

V- E,assim,por estarem em tudo justos e contratados assinam o presente jun tamente com duas testemunhas.Esta alteração contratual é datilografada/ em 06(seis)vias de um sô lado para um sô efeito.Cada via tem 03(tres) folhas. Este documento será arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo,após/ expressa anuência do Departamento Nacional de Telecomunicações,conforme dis- põe a Lei nº 4.117/62.

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo - SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
C. E. N.º 1.000.000 - 1.000.000
cópia reprográfica que confere com o original apresentado, dou fé.

SP-SP 28 MAR. 2012

4º TABELIÃO
Vinicius Santan
Escrevente Aut



OSVALDO ESMERIA - Escr. Aut.
MARCO ANTONIO C. ARRUDA - Escr. Aut.
EDNILSON LUNES DA SILVA - Escr. Aut.
MADEU CARLOS SALES COSTA - Escr. Aut.
Valor pago pelo ato R\$ 2,35



6.147.740-85

21 JAN 1985

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo / SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.

28 MAR. 2012

- ☐ OSVALDO EMÉRIA - Escri.
- ☐ MARCO ANTONIO C. ARRUDA - Escri.
- ☐ EDNILSON NUNES DA SILVA - Escri.
- ☐ TADEU CARLOS SADES COSTA - Escri.

Valor pago pelo ato R\$ 2,00

VALIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE



4º TABELIÃO - SP
Vinícius Santana Ribeiro
Escrivente Autorizado



Antena Um Radiodifusão Ltda - 3a. alt. contratual.....

Ministério das Comunicações
312
Rubrica
fls. 03
SCE

São Paulo, 06 de agosto de 1.984

ass. Orlando Negrão Junior

ass. Benjamin Golcman

ass. Paulo Roberto Maia Rosa

ass. Nelson Brandt Filho

2.0
Rubricas:

1- *Plenferman*

Visto: **LUCIO CATALDO COLANGELO**
O. A. B. São Paulo n.º 7329

2- *Amorim*

RUA ESQUADRO UNIDOS, 1078

Reconheço por semelhança a(s)

S. Paulo, 2 de ABR de 85
Em test. da verdade

JACKSON - Escr. Autorizado

Embr. 400,

Ag. 100,

Cart. de 100,

Av. P. M.

2.0

TABELIÃO DE NOTAS

MANOEL OLEGÁRIO DA COSTA

Tabelião

RUA REGO FREITAS, 56 - S. PAULO

Reconheço por semelhança a(s)

Firma(s) *Antônio Carlos Mendes Rufino*

Adamar Botardo Rocha

São Paulo, 4 de ABR de 1985

Em Test. da verdade.

Antônio Carlos Mendes Rufino

Adamar Botardo Rocha

ESCREVENTES AUTORIZADOS

EMOLUMENTOS				
TAB.	ESTADO	T.A.S.J.	A.P.M.	TOTAL
0,50	0,50	0,50	0,50	2,00
DEC. 22.176 - 9/5/84				1,76

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo / SP
Bel. OSVALDO CANHEC - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.

SP-SP 28 MAR. 2012

OSVALDO ESMÉRIA - Escr. Aut.
ANTONIO CARLOS MENDES RUFINO - Escr. Aut.
NILSON JONES DA SILVA - Escr. Aut.
ADEU CARLOS SALES COSTA - Escr. Aut.

1038AT977225

4º TABELIÃO SP
Vinicius Santos Ribeiro
Escrevente Autorizado

21 JAN 1985

644771-85

4º TABELÃO DE NOTAS DA
R. Estados Unidos, 455 - São
Bel. OSVALDO CANHEQ. - T.
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.

SP-SP

28 MAR. 2012

☐ OSVALDO ESMÉRIA	- Escri. Aut.
☐ MARCO ANTONIO C. ARRUDA	- Escri. Aut.
☐ EDNILSON NUNES DA SILVA	- Escri. Aut.
☐ TADEU CARLOS SALES COSTA	- Escri. Aut.

Valor pago pelo o ato R\$ 2,35



TABELÃO - SP
Módulo Santana Ribeiro
Escrivente Autorizado





ANTENA UM RADIODIFUSÃO LTDA.

CGC nº 48.060.727/0001-90

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ORLANDO NEGRÃO JUNIOR, brasileiro, casado, radialista, RG nº 2.400.517-SP, CPF 008.143.268-20, residente na Rua da Mata nº 136, Apto. 102, em São Paulo, Capital, onde é domiciliado; PAULO ROBERTO MAIA ROSA, brasileiro, casado, advogado, RG nº 2.742.225-SP, CPF 022.836.208-30, residente na Rua Pe. Madureira nº 97, São Paulo, SP, onde é domiciliado, únicos sócios quotistas da ANTENA UM - RADIODIFUSÃO LTDA., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que tem os atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 869.881/76, em sessão do dia - 16/09/76 e alterações posteriores, resolvem, por esta e na melhor forma de direito, efetuar as seguintes alterações:

1. - O sócio quotista, já qualificado, PAULO ROBERTO MAIA ROSA, neste ato cede e transfere 1.000 (hum mil) quotas, no valor nominal de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) cada uma, à AMIRA NEGRÃO, brasileira, casada, radialista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.079.289 e do CPF nº 184.342.908-14, residente e domiciliada nesta Capital à Rua da Mata, 136 - Apto. 102.
2. - O sócio quotista, já qualificado, PAULO ROBERTO MAIA ROSA, neste ato, cede 489.001 (quatrocentas e oitenta e nove mil e uma) quotas, do valor nominal de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) cada uma, ao Sr. ORLANDO NEGRÃO JUNIOR, já devidamente qualificado.
3. - Em consequência das alterações descritas nos Itens 1 e 2 supra, o Título II do Contrato Social passa a ter a seguinte

4º TABELIÃO - SP
Mercado
F
AUTENTICAÇÃO
1038AT9X7620

TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estrelas Unidas, 455 - São Paulo / SP
B. OVALDO CANHEO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.

SP/00-SP

28 MAR 2012

VINICIUS SANTANA RIBEIRO
Escrivente Autorizado
Valor pago pelo o ato R\$ 2,35

VALIDO SOMENTE
COM O SELLO DE
AUTENTICIDADE



20 JUL 1985

20 JUL 1985

RECEBIMOS

4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo / SP
BR. OSVALDO CARNEO - TABELÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado. dou fe.
SP-SP

4º TABELÃO - SP
Marco Antônio de Campos Arredondo



4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo / SP
BR. OSVALDO CARNEO - TABELÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado. dou fe.

SP-SP

28 MAR 2012

VINICIUS SANTANA RIBEIRO
Escrevente Autorizado
Valor pago pelo ato R\$ 2,35

VALIDO SOMENTE
COM O SELO
N. 1038AT977623



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb>

93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb



redação:

**"TITULO II
DO CAPITAL SOCIAL**

1. O capital social é de Cr\$2.000.000 (dois milhões de cruzeiros, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, no valor nominal de Cr01,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim distribuido entre os sócios:

Orlando Negrão Junior	1.999.000 quotas	Cr\$1.999.000
Amira Negrão	1.000 quotas	Cr\$ 1.000
Totais.....	2.000.000 quotas	Cr\$2.000.000

2. A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do Capital social.

3. Os sócios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais. "

4. - As partes ratificam as cláusulas não expressamente retificadas por este instrumento.

E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença das - 2 (duas) testemunhas abaixo, e este documento será encaminhado à Junta Comercial do Estado de São Paulo para arquivamento, - após a expressa anuência do Departamento Nacional de Telecomunicações, conforme dispõe a Lei 4.117/62.

São Paulo, 22 de março de 1985.

ORLANDO NEGRÃO JUNIOR

PAULO ROBERTO MAIA ROSA

AMIRA NEGRÃO

TESTEMUNHAS:

1. *[Signature]*

2. *[Signature]*

Visto: LUCIO CATALDO COELHO

4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL

1038AT977622

VINICIUS SANTANA RIBEIRO
Escrevente Autorizado
Valor pago pelo ato R\$ 2,30



○
○
~~○~~
+
+
○
+

Subito

TABELIÃO FIRMO
RUA ESTADOS UNIDOS, 1078
Reconheço por semelhança a Firma

S. Paulo, 23 JUL de 1985
Em test. da verdade

JOÃO ROSEDO CARNEIRO - Escr. Autorizada

Emolumentos	800,
Ao Estado	210,
Cart. de Prev.	180,
A. P. M.	8,

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo / SP
BRL OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé. [Assinatura]

S. Paulo, SP

28 MAR 2012

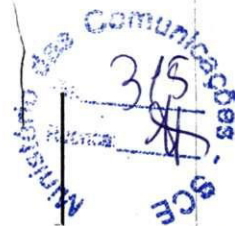
VINICIUS SANTANA RIBEIRO
Escrevente Autorizado
Valor pago pelo o ato R\$ 2,35

João de unparia
 molezinhos, unparia
 unparia cioso, unparia
 unparia Paulo Roberto
 unparia Rosa, Orlando
 unparia Junior e unparia
 unparia Colangele —



Geraldo Urbaneca Ozorio
ADVOGADO

117923



ANTENA UM RADIODIFUSÃO LTDA
CGC 48.060.727/0001-90
5a.alteração contratual

Os abaixo assinados

ORLANDO NEGRÃO JUNIOR, brasileiro, casado, radialista, RG 2.400.517 SP, CPF 008.143.268-20, e AMIRA NEGRÃO, brasileira, casada, radialista, RG 5.079.289 SP, CPF 184.343.908-14, residentes/ na Rua da Mata 136 apto 102 em São Paulo-SP, únicos sócios cotistas da Antena Um Radiodifusão Ltda., sociedade comercial por cotas de responsabilidade limitada que tem seu ato de constituição arquivado na JUCESP sob o N°... 869.881 em 16/09/76 e posteriores alterações arquivadas na mesma Repartição sob os n°s. e datas respectivos: 1.026.763 em 30/11/78;... 1.168.175 aos 21/05/81; 6.447 aos 21/01/85 e 101.144 aos 20/10/85, RESOLVEM alterar o seu contrato social na forma abaixo:

I- Desejam os sócios transferir a sede jurídica da empresa para a Av.Europa n° 571, nesta mesma cidade de São Paulo, e, também/ adaptar este instrumento à exigência do art.14 § 1° do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a nova redação que lhe / deu o art.1° do Decreto n° 91.837 de 25 de outubro de 1.985.

II-Assim, os Títulos I, III e X do contrato social passam a vigor com a seguinte redação:

"TÍTULO I

1. A sociedade que revestirá a forma de sociedade por / cotas de responsabilidade limitada, regulada pelo Decreto Federal n. 3.708 de 10 de janeiro de 1.919, girará sob a denominação de Antena Um Radiodifusão Ltda, terá sua sede na Av.Europa n° 571, na cidade, município, Comarca de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, que é seu foro, podendo abrir e encerrar filiais, agências, e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

4° TABELÃO - SP
Vinicius Santana Kneiro
Escrevente Autorizado



4° TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 451 - São Paulo / SP
TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
AUTENTICAÇÃO - Autentica a presente
cópia reproduzida que confere com o
original representado aqui.
28 MAR. 2012
OSVALDO ESMERIA - Escr. Aut.
MARCO ANTONIO C. ARRUDA - Escr. Aut.
EDNILSON NUNES DA SILVA - Escr. Aut.
TADEU CARLOS SALES COSTA - Escr. Aut.
Valor pago pelo ato R\$ 2,55



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb>

93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb

Antena Um Radiodifusão Ltda - Sa. alt. contratual.....fls.02/03

a legislação específica, vigente ou a vigorar sobre radiodifusão.

2. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

3. A sociedade tem por objeto a execução de serviços de radiodifusão, mediante a instalação de radiodifusoras em São Paulo e/ou outros pontos do território nacional, atendida a legislação específica, vigente ou a vigorar, sobre radiodifusão.

TÍTULO III

Da Gerência e suas atribuições

1. A gerência da sociedade será exercida pelo sócio ORLANDO NEGRÃO JUNIOR.

2. O sócio gerente terá uma remuneração mensal que será fixada pela Assembléia Geral dos cotistas.

3. Além das atribuições necessárias à realização dos fins sociais, a Gerência fica investida de poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos e contrair obrigações.

Parágrafo único- É defeso à Gerência obrigar a sociedade em operações estranhas aos seus objetivos, quais sejam, entre outros, exemplificativamente, fianças, aval, endossos e aceite de todo e qualquer título de favor.

4. A sociedade considerar-se-á obrigada pela assinatura singular do sócio gerente, ou de um ou mais procuradores que forem constituídos pela sociedade.

5. Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência até o dia 31 de dezembro do ano seguinte ao da outorga dos mesmos.

6. O gerente e os administradores desta entidade serão/ brasileiros natos e a sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

4º TABELÃO - SP
Vinícius Santos Ribeiro
Escrevente Autorizado



SP/SP 28 MAR 2012

OSVALDO ESTERIA - Escr. Aut.
MARCO ANTONIO C. ARRUDA - Escr. Aut.
EDNILSON LOPES DA SILVA - Escr. Aut.
TÁDEU CARLOS SALES COSTA - Escr. Aut.
Valor pago pelo ato R\$ 2,35



TÍTULO X

Das disposições gerais

1. As cotas representativas do capital social são inalienáveis, incaucionáveis e intransferíveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros e às pessoas jurídicas.
2. Os casos omissos serão regulados pelo Decreto Federal nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e, subsidiariamente, pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976.
3. Com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial que seja, é eleito o foro da Comarca de São Paulo, capital do Estado de São Paulo, para todas as ações resultantes deste."

III- Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem em tudo justos e contratados, assinam o presente instrumento datilografado em 06 (seis) vias de um só teor e para um único efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas. Cada via tem 03 (três) folhas datilografadas no anverso.

São Paulo, 30 de abril de 1.986

ass. Orlando Negrão Junior

ass. Amira Negrão

Testemunhas:

1- Matilde Ac. Hanfeldt

2-

TABELIÃO FIRMO

RUA ESTADOS UNIDOS, 1078

Reconheço por semelhança a Firma

S. Paulo, [5] de MAR de 19 86

Em test.º da verdade

JACKSON ROBERTO BASSAN - Escr. Autorizado

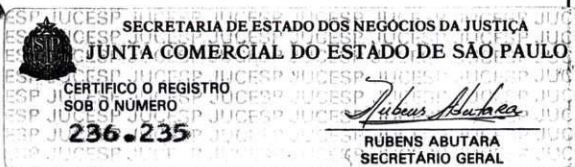
Emolumentos Cz\$ 1,40

Ao Estado Cz\$ 0,98

Cart. de Prev. Cz\$ 0,28

A. P. M. Cz\$ 0,01

Cz\$ 2,67



4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo / SP
Bel. OSVALDO CANHEC - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.

SP-SP 28 MAR 2012

4º TABELIÃO - SP
Vinicius Scattolon Ribeiro
Escrevente autorizado



OSVALDO ESMERIA - Escr. Aut.
MARCO ANTONIO C. ARRUDA - Escr. Aut.
EDNEUS RUIES DA SILVA - Escr. Aut.
TADÉU CARLOS SALES COSTA - Escr. Aut.
Valor pago pelo ato R\$ 2,35



ANTENA JM RADIODIFUSÃO LTDA
CGC 48.060.727/0001- 90
6ª.alteração contratual

Os adiante assinados
ORLANDO NEGRÃO JUNIOR, brasileiro, casado, radia--
lista, RG 2.400.517-SP, CPF 008.143.268-20 e AMI--
RA NEGRÃO, brasileira, casada, radilista, RG nº.....
nº 5.079.289-Sp e CPF 184.343.908-14, residentes
na Rua da Mata nº 136, apto 102 em São Paulo-SP,
onde são domiciliados, únicos sócios da ANTENA UM
RADIODIFUSÃO LIMITADA, sociedade por cotas de res--
ponsabilidade limitada que tem seu ato constitu--
tivo arquivado na JUCESP sob o nº 869.881 em 16
de setembro de 1.976 e posteriores alterações ar--
quivadas na mesma Repartição sob os nºs.e datas/
respectivos: 1.026.763 em 30/11/78; 1.168.175 em
21/05/81; 6.447 aos 21/01/85; 101.144 aos 20 de
outubro de 1.985 e 236.235 aos 24 de junho de
1.986, RESOLVEM alterar o seu contrato social na
forma abaixo:

- I.- É criada uma filial na cidade de Belo Horizonte--
MG, sem capital destacado, sita à Av.Vinte e Nove
nº 351, Bairro Camargos;
- II.- O capital social, por força do que dispõe o Decre--
to Lei nº 2284/86, que era de CR\$ 2.000.000 (dois/
milhões de cruzeiros) fica convertido e expresso em CZ\$ 2.000,00/
(dois mil cruzados), representado por 2.000 (duas mil) cotas de
CZ\$ 1,00 (um cruzado) cada uma;
- III.- O capital social de CZ\$ 2.000,00 (dois mil cruza--
dos) é elevado para CZ\$ 1.300.000,00 (um milhão e
trezentos mil cruzados) mediante a criação de 1.298.000 (um milhão,
duzentas e noventa e oito mil) cotas de capital no valor unitário
de CZ\$ 1,00 (um cruzado), consequentes do aproveitamento dos saldos
da conta "Reserva de Capital" no valor de CZ\$ 788.163,13 (setecen--
tos e oitenta e oito mil, cento e sessenta e três cruzados e tre--
ze centavos) e da conta "Lucros Acumulados", no valor de CZ\$.....
CZ\$ 509.836,87 (quinhentos e nove mil, oitocentos e trinta e seis /
cruzados e oitenta e sete centavos), restando nessa última conta /
o saldo de CZ\$ 183.126,66 (cento e oitenta e três mil, cento e vin--
te e seis cruzados e sessenta e seis centavos) para aproveitamen--
to futuro e, ou, compensação com a conta "Prejuízos acumulados", tu--
do na forma dos elementos da contabilidade social. As novas cotas
são distribuídas aos sócios na proporção do capital que cada um
tem subscrito e integralizado, quedando o seguinte quadro societa--

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Oswaldo Urbaner Osorio - Escr. Aut.
MARCO ANTONIO DE CAMARGOS - Escr. Aut.
17 OUT. 2000

4º TABELIÃO - SP
Viniça na Ribeiro
E
1038AT977179

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 465 - São Paulo / SP
Bel. OSVALDO CANHEC - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.

28 MAR. 2012
OSVALDO ESMERIA - Escr. Aut.
MARCO ANTONIO C. ARRUDA - Escr. Aut.
EDNILSON NUNES DA SILVA - Escr. Aut.
TADEU CARLOS SALES COSTA - Escr. Aut.
Valor pago pelo o ato R\$ 2,46



Geraldo Urbanen Orosio
ADVOGADO

Antena Um Radiodifusão Ltda- 6ª alt.contratual.....fls.02/06

societário desta entidade:

Orlando Negrão Junior.....	1.299.350 cotas : CZ\$	1.299.350,00
Amirã Negrão.....	650 cotas : CZ\$	650,00
Totais.....	1.300.000 cotas : CZ\$	1.300.000,00

IV. Resolvem os sócios, também, consolidar o contrato / social na forma abaixo, para que doravante passe o instrumento constitutivo a vigorar com a seguinte redação:

"ANTENA UM RADIODIFUSÃO LTDA
CGC 48.060.727/0001-90
contrato social

TÍTULO I

Da denominação, sede, filiais, prazo de duração e objeto social

1. A sociedade reveste a forma de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, regulada pelo Decreto Federal 3.708 de 10 de janeiro de 1.919, gira sob a denominação de ANTENA UM RADIODIFUSÃO LIMITADA, tem sede na Av. Europa nº 571, na cidade, município e comarca de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, que é seu foro e tem filial na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Vinte e Nove nº 351, bairro Camargos. Pode a sociedade abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, atendida a legislação específica, vigente ou a vigorar, sobre radiodifusão.
2. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.
3. A sociedade tem por objeto a execução de serviços de radiodifusão sonora, mediante a instalação de radiodifusoras em São Paulo e, ou, outros pontos do território nacional, atendida a legislação específica, vigente ou a vigorar, sobre a matéria.

TÍTULO II

Do capital social

1. O capital social é de CZ\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzados), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 1.300.000 (um milhão e trezentas mil) cotas, no valor de CZ\$ 1,00 (um cruzado) cada uma e assim dis-



4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
B. Estados Unidos, 455 - São Paulo/SP
Bel. OSVALDO CANHEC - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.

S.Paulo-SP 17 OUT. 2000

OSVALDO ESMÉRIA - Escr. Aut.
JACKSON ROBERTO BASSAN - Escr. Aut.
MARCOS ANTONIO C. ARRUDA - Escr. Aut.
EDNILSON NUNES DA SILVA - Escr. Aut.
TADEU CARLOS SALES COSTA - Escr. Aut.

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
B. Estados Unidos, 455 - São Paulo/SP
Bel. OSVALDO CANHEC - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.

S.Paulo-SP 28 MAR 2012

OSVALDO ESMÉRIA - Escr. Aut.
MARCOS ANTONIO C. ARRUDA - Escr. Aut.
EDNILSON NUNES DA SILVA - Escr. Aut.
TADEU CARLOS SALES COSTA - Escr. Aut.
Valor pago pelo ato R\$ 2,35



Oswaldo Urbanen Osorio
ADVOGADO

Antena Um Radiodifusão Ltda -6ª alt.contratural.....fls.03/06

distribuido entre os sócios:

Orlando Negrão Junior.....	1.299.350 cotas: CZ\$	1.299.350,00
Amira Negrão.....	650 cotas: CZ\$	650,00
Totais:....	1.300.000 cotas: CZ\$	1.300.000,00

2. A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.
3. Os sócios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

TÍTULO III

Da gerência e suas atribuições.

1. A gerência da sociedade é exercida pelo sócio ORLANDO NEGRÃO JUNIOR.
 2. O sócio gerente terá uma remuneração mensal que será fixada pela Assembléia Geral dos cotistas.
 3. Além das atribuições necessárias à realização dos fins sociais, a gerência fica investida de poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos e contrair obrigações.
- Parágrafo único: É defeso à gerência obrigar a sociedade em operações estranhas aos seus objetivos, quais sejam, entre outros, exemplificativamente, fianças, aval, endossos e aceite de todo e qualquer título de favor.
4. A sociedade considerar-se-á obrigada pela assinatura singular do sócio gerente, ou de um ou mais procuradores que forem constituídos pela sociedade.
 5. Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos ou torgados pela sociedade tem prazo de vigência até o dia 31 de dezembro do ano seguinte ao da outorga dos mesmos.

6. O gerente e os administradores desta entidade serão brasileiros natos e a sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

TÍTULO IV

SELO DE AUTENTICIDADE

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

OSWALDO CANHEO - TABELIÃO

Autenticação - Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original apresentado. dou fé.

SP/MG-SP 7 OUT. 2000

4º TABELIÃO - SP

OSWALDO ESMERIA - Escr. Aut.

JACKSON RUBERTO BASSAN - Escr. Aut.

MARCO ANTONIO C. ARRUDA - Escr. Aut.

EDNILSON NUNES DA SILVA - Escr. Aut.

TADEU CARLOS SALES COSTA - Escr. Aut.

28 MAR. 2012

Colégio Notarial do Brasil

Autenticação

1038AT977181

Valer pago pelo o ato R\$ 2,35



Antena Um Radiodifusão Ltda - 6ª.alt.contratual.....fls.04/06

TÍTULO IVDas deliberações sociais

1. A Assembléia Geral dos sócios é soberana para introduzir ou decidir sobre quaisquer modificações nas alterações do contrato social, aumento de capital, admissão de novos sócios, transformação ou dissolução da sociedade, ou sobre qualquer negócio ou situação jurídica de seu interesse, sem limitação de qualquer natureza, inclusive sobre a exclusão de sócios, ou destituição de diretores, com a ressalva constante do parágrafo único desta cláusula.

Parágrafo único: Fica ressalvado que qualquer alteração contratual depende de prévia anuência do Governo Federal, através do seu órgão específico.

2. A Assembléia Geral será convocada pelo sócio gerente, através de carta ou telegrama, com 05 (cinco) dias de antecedência. A Assembléia Geral somente será instalada com a presença de sócios que representem 51% (cinquenta e um por cento), pelo menos, do capital social. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos sócios presentes e para esses efeitos a cada cota de capital corresponderá um voto na deliberações das Assembléias Gerais, que serão presididas pelo sócio gerente.

3. Será dispensada a convocação quando a Assembléia Geral reunir-se com a presença da totalidade dos sócios.

TÍTULO VDa retirada de sócio

1. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar deste seu propósito aos demais sócios, por escrito, contra recibo.

2. Nos 30 (trinta) dias seguintes à mencionada notificação, será feito um balanço geral com base na data da mesma notificação e os haveres que assim forem apurados serão pagos ao sócio interessado na retirada, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) ao ano, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a realização do balanço.

3. No elaborar-se o mencionado balanço de apuração de haveres / não serão computados os lucros ou perdas ulteriores à retirada, se não forem consequência direta de atos anteriores à notificação de retirada.



TABELÃO DE NOTAR DA CAPITAL
Rua Estados Unidos, 455 - São Paulo/SP
OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
Autenticação - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.

S. Paulo-SP 17 OUT. 2000

OSVALDO ESMÉRIA - Escr. Aut.
JACKSON ROBERTO BASSAM - Escr. Aut.
MARCO ANTONIO C. ARRUDA - Escr. Aut.
EDNILSON NUNES DA SILVA - Escr. Aut.

R. Estados Unidos, 455 - São Paulo / SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.

SP-SP 28 MAR. 2012

Colégio Notarial
do Brasil
Estado de São Paulo
TABELIÃO - SP
Autenticação de Santiana Ribeiro
Escr. Aut. Autorizado
1038AT977182

OSVALDO ESMÉRIA - Escr. Aut.
MARCO ANTONIO C. ARRUDA - Escr. Aut.
EDNILSON NUNES DA SILVA - Escr. Aut.
TADEU CARLOS SALES COSTA - Escr. Aut.
Valor pago pelo o ato R\$ 2,35



Antena Um Radiodifusão Ltda - 6ª.alt.contratual.....fls.05/06

TÍTULO VI

Da cessão de cotas

1. Serão nulas de pleno direito, as cessões ou transferências de cotas a terceiros, sem anuência de sócios que representem 51% (cinquenta e um por cento), pelo menos, do capital social.
2. Entre os sócios são admitidas transferências de cotas, desde que tais transferências seja aprovadas por sócios que representem 51% (cinquenta e um por cento), pelo menos, do capital social.

TÍTULO VII

Do falecimento de sócio

1. A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os remanescentes.
2. Ocorrendo o falecimento de um sócio, os seus haveres serão apurados da mesma forma prevista no Título V, ou seja, proceder-se-á, num prazo de 30 (trinta) dias, a um balanço geral com base na data do falecimento do sócio pré-morto e os haveres que forem assim apurados serão pagos ao espólio em 12 (doze) prestações mensais iguais e sucessivas, acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) ao ano, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a realização do balanço.
3. No elaborar-se o mencionado balanço de apuração de haveres, não serão considerados os lucros ou perdas ulteriores ao falecimento, se não forem consequência de atos anteriores a este evento.

TÍTULO VIII

Do balanço, lucros e sua aplicação

1. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço realizado no último dia útil de cada ano, facultando-se à Gerência levantar balanços e distribuir lucros em períodos extraordinários.
2. Os lucros líquidos apurados terão o destino que for deliberado pela Assembleia Geral.
3. Os lucros serão partilhados aos sócios na proporção de suas



4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo/SP
BOL. OSVALDO CANHEO - TABELÃO
Autenticação - Autentica a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.

S. Paulo-SP 17 OUT. 2000

OSVALDO ESMÉRIA - Escr. Aut.
MARCO ANTONIO C. ARRUDA - Escr. Aut.
EDNILSON NUNES DA SILVA - Escr. Aut.
TÁDEU CARLOS SALES COSTA - Escr. Aut.

4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo/SP
BOL. OSVALDO CANHEO - TABELÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentica a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.

SP-06-SP

28 MAR 2012



OSVALDO ESMÉRIA - Escr. Aut.
MARCO ANTONIO C. ARRUDA - Escr. Aut.
EDNILSON NUNES DA SILVA - Escr. Aut.
TÁDEU CARLOS SALES COSTA - Escr. Aut.

Valor pago pelo o ato R\$ 2,35





31 03354 4194

419

Osvaldo Urbanen Negrão
ADVOGADO

Antena Um Radiodifusão Ltda - 6ª. alt. contratual.....fls.06/06

suas cotas, no capital social; e em igual proporção serão partilhados os prejuízos acaso verificados, se não puderem ser transferidos para os exercícios subsequentes, observadas as prescrições legais.

TÍTULO IX

Da dissolução da sociedade

1. Ocorrerá a dissolução da sociedade quando a Assembleia Geral assim determinar deliberando também, sobre o destino do patrimônio social.

TÍTULO X

Das disposições gerais

1. As cotas representativas do capital social são inalienáveis, incaucionáveis e intransferíveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros e às pessoas jurídicas.
2. Os casos omissos serão regulados pelo Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e, subsidiariamente, pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976.
3. Com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial que seja, é eleito o foro da Comarca de São Paulo, capital do Estado de São Paulo, para todas as ações resultantes deste."

V.- E, assim, por estarem em tudo justos e contratados, assinam o presente instrumento datilografado em 06 (seis) vias de um só teor e para um único efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas. Cada via tem 06 (seis) folhas datilografadas no anverso.

São Paulo, 15 de outubro de 1.986

ass. Orlando Negrão Junior

ass. Amira Negrão

Testemunhas:

1- Nome: Elso Rubens de Souza

2- Nome: Elaine Gonçalves dos Ramos



TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Rua Estados Unidos, 888 - São Paulo/SP
Des. OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
Autenticação - Autentico a presente
cópia datilográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.

S. Paulo - SP 17 OUT. 2000

OSVALDO ESMÉRIA - Escr. Aut.
JACKSON ROBERTO DASSAN - Escr. Aut.
MARCO ANTONIO C. ARRUDA - Escr. Aut.
EDNILSON NUNES DA SILVA - Escr. Aut.
TADÉU CARLOS SALES COSTA - Escr. Aut.
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Valor pago pelo ato R\$ 0,91

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO INTERIORE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

RUBENS ABUTARA
SECRETÁRIO GERAL

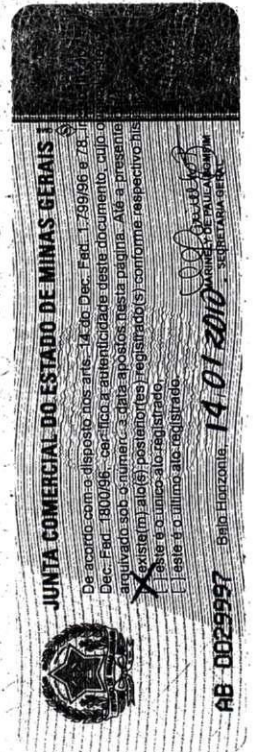
327/250 NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 888 - São Paulo/SP
Des. OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
Autenticação - Autentico a presente
cópia datilográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.

4º TABELIÃO - SP
Vinicius Santana Ribeiro
Escr. Aut.

Colégio Notarial
do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO

1038AT977184

OSVALDO ESMÉRIA - Escr. Aut.
MARCO ANTONIO C. ARRUDA - Escr. Aut.
EDNILSON NUNES DA SILVA - Escr. Aut.
TADÉU CARLOS SALES COSTA - Escr. Aut.
Valor pago pelo o ato R\$ 2,35



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 29/11/2002
SOB O NÚMERO: 2851676
#ANTENA UM RADIODIFUSAO LTDA#
Protocolo: 028675274
AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb

93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb

31 03354 4195

9.º CANTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
VILA MARIANA — SÃO PAULO
Rua Dr. Neto de Araujo, 69
Reconheço por semelhança a Firma
Antônio de Jesus
de 19 de 10
da verdade
ANA APARECIDA FERREIRA TRISTÃO
Escrevente Autorizada

TABELIAO FIRMO
RUA ESTADOS UNIDOS, 1078
Reconheço por semelhança a Firma *Osvaldo Canheo*
Negrao Canheo e Amira Negrao
S. Paulo, 20 de 12 de 80
Em test. da verdade

JACKSON ROBERTO WASSER - Escr. Autorizada
Emolumentos - Cr\$ 1,40
Ao Estado - Cr\$ 0,30
Carta de Prev. - Cr\$ 0,30
A. P. M. - Cr\$ 0,01

4.º TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 1078 - São Paulo / SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELIAO
AUTENTICAÇÃO - Autentica a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.

SP-SP 28. MAR. 2012
VALIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE
☐ OSVALDO-ESMÉRIA - Escr. Aut.
☐ MARCO ANTÔNIO C. ARRUDA - Escr. Aut.
☐ EDNILSON NUNES DA SILVA - Escr. Aut.
☐ TADEU CARLOS SALES COSTA - Escr. Aut.
Valor pago pelo o ato R\$ 2,35

4.º TABELIAO - SP
Vinícius Santana Ribeiro
Escrevente Autorizado

1038A1977502
AUTENTICAÇÃO
Colégio Notarial
do Brasil
SP

ANTENA UM RÁDIO-RELAÇÃO LTDA:
Av. Europa: 511
Jardim Europa - CEP 01448
SÃO PAULO - SP

4.º TABELIAO - SP
Marco Antônio de C.
Escrevente Autorizado

4.º TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 628 - São Paulo/SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELIAO
AUTENTICAÇÃO - Autentica a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.

SP-SP 17 OUT. 2000
VALIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE
☐ OSVALDO-ESMÉRIA - Escr. Aut.
☐ JACKSON ROBERTO WASSER - Escr. Aut.
☐ MARCO ANTÔNIO C. ARRUDA - Escr. Aut.
☐ EDNILSON NUNES DA SILVA - Escr. Aut.
☐ TADEU CARLOS SALES COSTA - Escr. Aut.
Valor pago pelo ato R\$ 0,91



93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb

31 03354 4196 comércio 819



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE ABERTURA DE DEPENDÊNCIA



Comunicações
324
JCE

CERTIFICO que, do processo arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2851676 em 29/11/2002 consta :

DADOS DA SEDE

Nome Comercial : ANTENA UM RADIODIFUSAO LTDA#
Nire : 3520213596-8#
Endereço : AV EUROPA 571#
Bairro :
C.E.P. : 03.105-000 SAO PAULO - SP#

DADOS DA DEPENDÊNCIA

Nire : 3190146166-6#
Endereço : RUA VINTE E NOVE 351#
Bairro : CAMARGOS#
C.E.P. : 30.520-300 BELO HORIZONTE - MG#

O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, EM BELO HORIZONTE, 29/11/2002.

AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL

4.º TABELÃO - SP
Vinicius Salazar Ribeiro
Escritor



4.º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Estados Unidos, 455 - São Paulo / SP
OSVALDO SANHEC - TABELÃO
AUTENTICAÇÃO - Autenticado e presente
a cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, de acordo com o

28 MAR. 2012

OSVALDO ESMEIRA - Escr. Aut.
MARCO ANTONIO C. ARRUDA - Escr. Aut.
EDNILSON NUNES DA SILVA - Escr. Aut.
TABREU CARLOS SALES COSTA - Escr. Aut.

Valor pago pelo o ato R\$ 2,35

93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA DE MINAS GERAIS

31 03354 4197

919



CERTIDÃO



CERTIFICO, nos termos do art. 5.º, inciso XXXIV, "b" da Constituição Federal, conforme consta nesta Delegacia do Ministério das Comunicações em Minas Gerais, situada na Rua Timbiras, n.º 1778 - Belo Horizonte - MG, que a **ANTENA UM RÁDIOFUSÃO LTDA**, com sua matriz na Av. Europa, n.º 571, na cidade de São Paulo/SP, mantém uma **permissionária para execução dos serviços de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (FM), na cidade de Belo Horizonte/MG**. Por ser verdade, eu, **MARCELO CAETANO DE MELO**, Delegado do Ministério das Comunicações, no estado de Minas Gerais, firmo a presente CERTIDÃO. Belo Horizonte, 03 de setembro de 2001



MONCLAR A MOREIRA
MAT 130-9

4.º TABELIÃO - SP
Vinícius Santana Ribeiro
Escrevente Autorizado



4.º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Estados Unidos, 455 - São Paulo / SP
OSVALDO CANHIO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
reprogrática que confere com o
original apresentado, dou fé.

28 MAR. 2012

OSVALDO ESMERIA - Escr. Aut.
MARCO ANTONIO C. ARRUDA - Escr. Aut.
EDNILSON MUNES DA SILVA - Escr. Aut.
TADIRU CARLOS SALES COSTA - Escr. Aut.
Valor pago, pelo ato R\$ 2,35



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb>

93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb

ANTENA UM RADIODIFUSÃO LIMITADA
CGC 48.060.727/0001-90
7a.alt.contratual



ORLANDO NEGRÃO JUNIOR, brasileiro, casado, radiodifusor, RG n. 2.400.517-SP CPF No.008.143.268-20 e AMIRA NEGRÃO, brasileira, casada, radiodifusora, RG 5.079.289 SP, CPF 184.343.908-14, residentes na Rua da Mata 136 apto 102 em São Paulo- SP onde são domiciliados, únicos cotistas da sociedade comercial por cotas de responsabilidade limitada que gira nesta praça sob a denominação de ANTENA UM RADIODIFUSÃO LIMITADA, cujos atos constitutivos e alterações contratuais foram arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, respectivamente, sob os seguintes números e datas: 1.026.763=/=78 aos 30/11/78; 1.168.175=/=81 aos 21/05/81; 6.447=/=85 aos 21/01/85; 101.144=/=85 aos 20/10/85; 236.235 =/= 86 aos 24/06/86 e 329.250 =/=86 aos 15/12/86, por este instrumento e na melhor forma de direito R E S O L V E M:

I- Elevar o capital social, que é de Cz\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzados) para o valor de Cz\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzados), com a consequente criação de 28.700.000 (vinte e oito milhões e setecentas mil) novas cotas, no valor nominal de Cz\$ 1,00 (um cruzado). O presente aumento se procede: a) pelo aproveitamento dos saldos das contas "Reserva de Correção Monetária do Capital" no valor de Cz\$ 5.850.353,00 (cinco milhões oitocentos e cinquenta mil e trezentos e cinquenta tres cruzados) e da conta "Lucros Suspensos" no valor de Cz\$ 5.462.647,00 (cinco milhões quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete cruzados), ambas apuradas em elementos da contabilidade social aos 31 de dezembro de 1.987, e mais Cz\$ 17.387.000,00 (dezessete milhões trezentos e oitenta e sete mil cruzados) em moeda corrente nacional, que os sócios subscrevem na proporção direta das cotas que já possuem no capital social, em extrita consonância com a Portaria 441 do Ministério das Comunicações, e sendo Cz\$ 7.387.000,00 (sete milhões trezentos e oitenta e sete mil cruzados) neste ato e o restante para integralização futura mediante chamadas da Diretoria no prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de arquivamento deste instrumento na JUCESP.

II- Pelo exposto, o Título II "Do capital social" e as cláusulas .1., .2. e .3. do contrato social, passam a vigorar com a seguinte redação:



Antena Um Radiodifusão Ltda - 7a.alt.contratual..... fls. 2/03

Do capital social

*.1. O capital social, é de Cz\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzados) dividido em 30.000.000 (trinta milhões) de cotas no valor de Cz\$ Cz\$ 1,00 (um cruzado) cada uma, assim distribuido entre os sócios:

	cotas integralizadas	cotas a integralizar	total Cz\$
Orlando Negrão Junior	19.990.000.....	9.995.000.....	Cz\$ 29.985.000,00
Amira Negrão.....	10.000.....	5.000.....	Cz\$ 15.000,00
Totais.....	20.000.000.....	10.000.000.....	Cz\$ 30.000.000,00

*.2. A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social..

*.3. Os sócios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais..

*.4. Os sócios integralizarão a parcela restante da subscrição que fizeram em moeda corrente nacional, mediante chamadas da Diretoria, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados do arquivamento desta alteração contratual na JUCESP..

III- Ficam ratificadas e mantidas as demais disposições contratuais..

IV- Assim, por estarem em tudo justos e contratados assinam o presente instrumento em tres(03) vias, de igual teor e forma e para um único efeito, juntamente com(02) duas tes-



Geraldo Urbaneca Ozorio
ADVOGADO

Antena Um Radiodifusão Ltda - 7a. alt. contratual..... fls. 3/03

temunhas. Cada via tem 03 (tres) folhas datilografadas apenas no anverso.

São Paulo, 02 de setembro de 1.988

ass. Orlando Negrão Junior

Testemunhas:

1- Elaine

Nome: Elaine Gonçalves dos Ramos
RG. 16.440.478

9.º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
VILA MARIANA - SÃO PAULO

Rua Dr. Neto de Araujo, 63

Reconheço por semelhança a firma de

Elaine Gonçalves dos Ramos

São Paulo, 02 de setembro de 1988

Em test. da verdade

Bela Ana Aparecida Ferreira Tristão

Oswaldo Martins Januário

Escritores Autorizados

Emolumentos por firma Cz\$ 6,00 Taxa

RECONHECIMENTO

Reconheço por semelhança a firma

Orlando Negrão Junior e

S. Paulo, 12 de SET de 1988

Em test. da verdade

OSVALDO ESMERIA Escr. Autorizada

Emolumentos - Cz\$ 10,91

À Estado - Cz\$ 5,37

Cart. de Prev. - Cz\$ 3,98

A. P. M. - Cz\$ 0,10

Cz\$ 20,45

TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Estados Unidos, 455 - São Paulo / SP
OSVALDO CANHEO - TABELÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou-lhe
S. Paulo-SP 17 OUT 2012

COLEÇÃO NOTAS
do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
1038AU939003

ass. Amira Negrão

2- João José de Petta
RG. 8.486.874

9.º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

Geraldo Urbaneca Ozorio OAB/SP 57.465



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO O REGISTRO
SOB O NÚMERO

660.119

Kamel Miguel Nahas
SECRETÁRIO GERAL

9.º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
VILA MARIANA - SÃO PAULO

Rua Dr. Neto de Araujo, 63

Reconheço por semelhança a firma de

João José de Petta

São Paulo, 02 de setembro de 1988

Em test. da verdade

Bela Ana Aparecida Ferreira Tristão

Oswaldo Martins Januário

Escritores Autorizados

Emolumentos por firma Cz\$ 6,00 Taxa

recolhidas por verba.

Comunicação
328
Rubrica: [assinatura]



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb>

93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb

Geraldo Ubaneza Ozorio
ADVOGADO



ANTENA UM RÁDIO DIFUSÃO LIMITADA
CGC: 48.060.727/0001-90
Ba. alt. contratual

ORLANDO NEGRÃO JUNIOR, brasileiro, casado, radio-
difusor, RG n. 2.400.517-SP CPF No.008.143.268-
20 e AMIRA NEGRÃO, brasileira, casada, radiodifu-
sora, RG 5.079.289 SP, CPF 184.343.908-14, residen-
tes na Rua da Mata 136 apto 102 em São Paulo- SP
onde são domiciliados, únicos cotistas da socie-
dade comercial por cotas de responsabilidade li-
mitada que gira nesta praça sob a denominação de
ANTENA UM RÁDIO DIFUSÃO LIMITADA, cujos atos cons-
titutivos e alterações contratuais foram arqui-
vados na Junta Comercial do Estado de São Paulo,
respectivamente, sob os seguintes números e da-
tas: 1.026.763=/=78 aos 30/11/78; 1.168.175=/=81
aos 21/05/81; 6.447=/=85 aos 21/01/85; 101.144=/
=85 aos 20/10/85; 236.235 /= 86 aos 24/ 06/86;
329.250 /=86 aos 15/12/86 e 660.119 /= 88 aos
18/11/88, por este instrumento e na melhor forma
de direito R E S O L V E M:

I- Converter a expressão monetária do capital so-
cial, de cruzado, para cruzado novo, obedecida a pa-
ridade de mil por um, nos exatos termos da Lei 7.730/89, reduzindo-se,
consequentemente, o número de cotas para 30.000 (trinta mil) e, nos ter-
mos da Lei 8.024 de 12 de abril de 1.990 converter a expressão monetá-
ria do capital social para cruzeiros, mantido o mesmo número e valor de
cotas;

II- Elevar o capital social, que é de Cr\$ 30.000,00
(trinta mil cruzeiros) para Cr\$ 1.876.000,00 (um
milhão, oitocentos e setenta e seis mil cruzeiros), mediante a emissão
de 1.846.000 (um milhão oitocentas e quarenta e seis mil) novas cotas,
no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), que são subscritas pelos
sócios na proporção direta do capital que já possuem. A presente ele-
vação do capital social se dá pelo aproveitamento de parte do saldo da
conta "Reserva de Correção Monetária do Capital", apurado em elementos
da contabilidade social, que os sócios subscrevem na proporção direta
das cotas que já possuem no capital social, em extrita consonância com
a Portaria 441 do extinto Ministério das Comunicações. Dessa forma o ca-
pital social fica assim representado:

Orlando Negrão Junior	1.875.062.....	Cr\$ 1.875.062,00
Amira Negrão.....	938.....	Cr\$ 938,00
Totais.....	1.876.000.....	Cr\$ 1.876.000,00



TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
do Estado de São Paulo, 400-800-900-1000
AUTENTICAÇÃO - Autentica e preserva
cópia fotográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.
28 MAR 2012
NICIUS SANTANA RIBEIRO
Escrivente Autorizado
Valor pago pelo ato R\$ 2,35





Antena Um Radiodifusão Ltda - Ba.a.it.contratual..... fls. 2/08

III- Dar nova redação à cláusula 3.do contrato social para permitir à esta entidade, também, a exploração de serviços de comunicação em geral, diversão entretenimento e auxiliares; a realização de congressos, exposições, eventos e espetáculos artísticos e culturais; promover o intercâmbio artístico e cultural através da importação e exportação de produções, scripts, roteiros, gravações, programas, fonogramas, imagens e sons, equipamentos, materiais e know how específicos.

IV- Resolvem, também, os sócios reestruturar o contrato social, adaptando-o às normas da constitucionais vigentes, dando-lhe a seguinte redação:

"ANTENA UM RADIODIFUSÃO LIMITADA
contrato social

TÍTULO I

Da denominação, sede, filiais, prazo de duração e objeto social

1. A sociedade reveste a forma jurídica por cotas de responsabilidade limitada, regulada pelo Decreto Federal No. 3.708 de 10 de janeiro de 1.919, gira sob a denominação de **ANTENA UM RADIODIFUSÃO LIMITADA**, tem sede na Av. Europa 571, na cidade, município e comarca de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, que é seu foro, e tem filial na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Vinte e Nove, No. 351, bairro Camargos. Pode abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, atendida a legislação específica, vigente ou a vigorar, sobre radiodifusão.

2. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

3. A sociedade tem por objeto a execução de serviços de radiodifusão sonora de quaisquer modalidades; radiodifusão de sons e imagens (TV), serviços de repetição e retransmissão de TV em caráter educativo e, ou, comercial, em quaisquer localidades do país, desde que para tanto o Governo Federal lhe outorgue permissões e, ou, concessões, podendo paralelamente, explorar a propaganda comercial e a

4º TAL
Vinicius
Escrevente Au



4º TABELA DE NOTAS DA CRIATA
Bel. OSVALDO CANHECO - TABELA
AUTENTICAÇÃO - Autentica a presente
cópia reproduzida que confere com o
original apresentado. dou fé.

SP/ab-SP

28 MAR 2012

VINICIUS SANTANA RIBEIRO
Escrevente Autorizado
Valor pago pelo ato R\$ 2,35





Antena Um Radiodifusão Ltda - Ba. alt. contratual..... fls. 3/08

mediante a instalação de estações radiodifusoras em São Paulo e em outros pontos do território nacional; exploração de serviços de comunicação em geral, diversão entretenimento e auxiliares; congressos, exposições, eventos e espetáculos artísticos e culturais; a promoção do intercâmbio artístico e cultural através da importação e exportação de produções, scripts, roteiros, gravações, programas, fonogramas, imagens e sons, equipamentos, materiais e know how específicos, atendida sempre a legislação vigente ou a vigorar sobre a matéria.

TÍTULO II

Do capital social

„1. O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de Cr\$ 1.876.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil cruzeiros) dividido em 1.876.000 (um milhão, oitocentas e setenta e seis mil) cotas no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, e assim distribuídas entre os sócios:

	cotas	total Cr\$
Orlando Negrão Junior	1.875.062.....	Cr\$ 1.875.062,00
Amira Negrão.....	938.....	Cr\$ 938,00
Totais.....	1.876.000.....	Cr\$ 1.876.000,00

„2. A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

„3. Os sócios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

TÍTULO III

Da gerência e suas atribuições

„1. A gerência da sociedade é exercida pelo sócio **ORLANDO NEGRÃO JUNIOR**.

4º TABELA
Vinicius
Escrevente



4º TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo / SP
SOL. OSVALDO CANHELO - TABELA
AUTENTICAÇÃO - Autentica e preserva
cópia representativa que confere com
original apresentado em
20 MAR 2012
VINICIUS SANTANA RIBEIRO
Escrevente Autorizado
Valor pago pelo ato R\$ 2,30





Antena Um Radiodifusão Ltda - Ba. at. contratual..... fls. 4/08

„2. O sócio gerente terá uma remuneração mensal que será fixada pela Assembléia Geral dos cotistas.

„3. Além das atribuições necessárias à realização dos fins sociais, a gerência fica investida de poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, transigir, renunciar, desistir, firmar acordos, compromissos, confessar dívidas e contrair obrigações.

Parágrafo único: É defeso à gerência obrigar a sociedade em operações estranhas aos seus objetivos, quais sejam, entre outros, exemplificativamente, fianças, avais, endossos e aceites de todo e qualquer título de favor.

„4. A sociedade considerar-se-á obrigada pela assinatura singular do sócio gerente, ou de um ou mais procuradores que forem constituídos pela sociedade.

„5. Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade têm vigência até o dia 31 de dezembro do ano seguinte ao da outorga dos mesmos, caso menor prazo não seja consignado na procuração.

„6. O gerente e os administradores desta entidade serão brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos, e a sua investidura nos respectivos cargos somente ocorrerá após aprovação dos seus nomes pelo órgão competente do Governo Federal.

TÍTULO IV

Das deliberações sociais

„1. A Assembléia Geral dos sócios é soberana para introduzir ou decidir sobre quaisquer modificações nas alterações do contrato social, aumento de capital, admissão de novos sócios, transformação ou dissolução da sociedade, ou sobre qualquer negócio ou situação jurídica de seu interesse, sem limitação de qualquer natureza, inclusive sobre a exclusão de sócios, ou destituição de diretores, com a ressalva constante do parágrafo único desta cláusula.



Geraldo Urbaneza Ozorio
ADVOGADO



Antena Um Radiodifusão Ltda - Ba. alt. contratual..... fls. 5/08

Parágrafo único: Fica ressalvado que qualquer alteração contratual depende de prévia anuência do Governo Federal, através do seu órgão específico.

„2. A Assembléia Geral será convocada pelo sócio gerente, através de carta ou telegrama, com 05(cinco) dias de antecedência. A assembléia Geral somente será instalada com a presença de sócios que representem 51% (cinquenta e um por cento), pelo menos, do capital social. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos sócios presentes e para esses efeitos a cada cota de capital corresponderá um voto nas deliberações das Assembléias Gerais, que serão presididas pelo sócio gerente.

„3. Será dispensada a convocação quando a Assembléia Geral reunir-se com a presença da totalidade dos sócios.

TÍTULO V

Da retirada de sócio

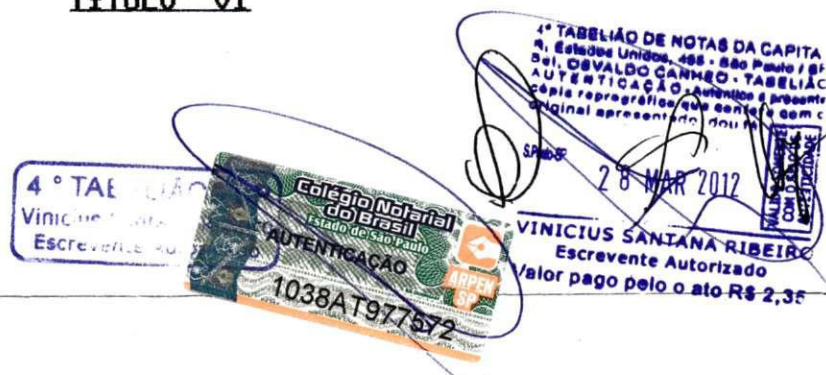
„1. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar deste seu propósito aos demais, por escrito, contra recibo.

„2. Nos 30(trinta) dias seguintes à mencionada notificação, será feito um balanço geral com base na data da mesma notificação e os haveres que assim forem apurados serão pagos ao sócio interessado na retirada, em 12(doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 12%(doze por cento) ao ano, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a realização do balanço.

„3. No elaborar-se o mencionado balanço de apuração de haveres, não se rão computados os lucros ou perdas ulteriores à retirada, se não forem consequência direta de atos anteriores à notificação da retirada.

TÍTULO VI

Da cessão de cotas



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb>

93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb



Antena Um Radiodifusão Ltda - Bal. at. contratual..... fls. 6/08

Da cessão de cotas

- „1. Serão nulas de pleno direito, as cessões ou transferências de cotas a terceiros, sem anuência de sócios que representem 51% (cinquenta e um por cento), pelo menos, do capital social.
- „2. Entre os sócios são admitidas transferências de cotas, desde que tais transferências sejam aprovadas por sócios que representem 51% (cinquenta e um por cento), pelo menos, do capital social.

TÍTULO VII

Do falecimento de sócio

- „1. A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os remanescentes.
- „2. Ocorrendo o falecimento de um sócio, os seus haveres serão apurados da mesma forma prevista no título V, ou seja, proceder-se-á, num prazo de 30 (trinta) dias, a um balanço geral com base na data do falecimento do sócio pré-morto e os haveres que forem assim apurados serão pagos ao espólio em 12(doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) ao ano, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a realização do balanço.
- „3. No elaborar-se o mencionado balanço de apuração de haveres, não serão considerados os lucros ou perdas ulteriores ao falecimento se não forem consequência de atos anteriores a este evento.

TÍTULO VIII

Do balanço, lucros e sua aplicação

- „1. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço realizado no último dia útil de cada ano, facultando-se à Gerência levantar balanços e distribuir lucros em períodos extraordinários.
- „2. Os lucros líquidos apurados terão o destino que for deliberado pela Assembléia Geral.

4.º AL
Vinicius Santana
Escrevente Autorizado



Atestado de autenticidade
do documento assinado por
GERALDO URBANECA OZORIO, TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentica e preserva
cópia das peças que confere com o
original apresentado, dou fé.

22 MAR 2012

VINICIUS SANTANA RIBEIRO
Escrevente Autorizado

Valor pago pelo ato R\$ 2,35



Antena Um Radiodifusão Ltda - Ba. alt. contratual..... fls. 7/08

„3. Os lucros serão partilhados aos sócios na proporção das suas cotas no capital social, e em igual proporção serão partilhados os prejuízos acaso verificados, se não puderem ser transferidos para os exercícios subseqüentes, observadas as prescrições legais.

TÍTULO IX

Da dissolução da sociedade

„1. Ocorrerá a dissolução da sociedade quando a Assembléia Geral assim determinar, deliberando, também, sobre o destino do patrimônio social.

TÍTULO X

Das disposições gerais

„1. As cotas representativas do capital social, por força do que estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil no art. 222 e parágrafos, são inalienáveis, incaucionáveis e intransferíveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros e às pessoas jurídicas, exceto aos partidos políticos e às sociedades cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, limitada essa participação a 30% (trinta por cento) do capital social e sem direito a voto.

„2. Os casos omissos serão regulados pelo Decreto No. 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919, subsidiariamente pela Lei No. 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e pelo Código Brasileiro de Telecomunicações.

„3. Com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial que se ja, é eleito o foro da Comarca de São Paulo, capital do Estado de São Paulo, para todas as ações resultantes deste.”

Assim, por estarem em tudo justos e contratados assinam o presente instrumento em tres (03) vias, de igual teor e forma, para um único efeito, juntamente com (02) duas testemunhas. Cada via tem 08 (oito) folhas impressas apenas no anverso. Essa alteração contratual será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

4ª TABELIA
Vinicius Santana
Escrevente Autorizado



4ª TABELIA DE NOTARDO DE
A. Estados Unidos, 485 - São Paulo / SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELIA
AUTENTICAÇÃO - Autentica e presen-
ta as representações que conferem com
original apresentado, do 1º fe-
lho 2012

28 MAR 2012
VINICIUS SANTANA RIBEIRO
Escrevente Autorizado
Valor pago pelo o ato R\$ 2,3



Geraldo Urbaneca Ozorio
ADVOGADO



Antena Um Radiodifusão Ltda - Ba. at. contratual..... fls. 8/08

de São Paulo, após expressa autorização do órgão competente do Governo Federal.

São Paulo, 18 de maio de 1.990

ass. Orlando Negrão Junior

ass. Amira Negrão

Testemunhas:

1-

Nome: Osmar Ribeiro Bulcão
RG: 2.949.712

2-

Nome: Elaine Gonçalves dos Ramos
RG.: 16.440.478

VISTO

Geraldo Urbaneca Ozorio OAB/SP 57.465

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
1.050.470
LUIZ DE ALMEIDA MORAES
SECRETÁRIO GERAL



4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 485 - São Paulo / S.
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com
original apresentado, dou fé.

28 MAR 2012
VINICIUS SANTANA RIBEIRO
Escrevente Autorizado
Valor pago pelo ato R\$ 2,30



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxe=93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb>

93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb



INSTRUMENTO DE RETI-RATIFICAÇÃO À 9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA

ANTENA UM RADIODIFUSÃO LTDA
CGC 48.060.727/0001-90

SUMÁRIO

ORLANDO NEGRÃO JUNIOR, brasileiro, casado, radio-difusor, RG 2.400.517 SP, CPF 008.143.268-20 e AMIRA NEGRÃO, brasileira, casada, radiodifusora, RG 5.079.289 SP, CPF 184.343.908 - 14, residentes na Rua da Mata 136 apto 102 em São Paulo, SP, onde são domiciliados, únicos cotistas da sociedade comercial por cotas de responsabilidade limitada que gira nesta praça sob a denominação de ANTENA UM RADIODIFUSÃO LIMITADA, cujos atos constitutivos e alterações contratuais foram arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, respectivamente sob os seguintes números e datas: 1.026.763=/=78 aos 30/11/78; 1.168.175=/=81 aos 21/05/81; 6.447=/=85 aos 21/01/85; 101.144=/=85 aos 20/10/85; 236.235=/=86 aos 24/06/86; 329.250=/=86 aos 15/12/86; 660.119=/=88 aos 18/11/88; 1.050.470=/=90 aos 12/11/90 e 172.510/91-0 aos 24/10/91, com o nº NIRC 35202135968, por este instrumento e na melhor forma de direito:

PRIMEIRO:

Considerando que:

- a) A Lei nº 4.117 de 27 de agosto de 1.962 em seu artigo 38 letra "b)" impõe como condição de validade à qualquer modificação do estatuto social e/ou dos atos constitutivos da sociedade, a prévia autorização do Governo Federal;
- b) A Portaria nº 441/76 de 08 de abril de 1.976, publicada no DOU de 22 de abril de 1.976, autoriza previamente as concessionárias e permissionárias do serviço de radiodifusão sonora a alterarem os seus instrumentos societários, com a finalidade exclusiva de elevar o capital social mediante incorporação de reservas contábeis e/ou subscrições em moeda corrente nacional, desde que obedecida na distribuição das novas participações societárias a proporcionalidade pré-existente; devendo a sociedade levar o ato a registro na Junta Comercial e, após, submetê-lo à homologação da Delegacia do Ministério das Comunicações;

Ant.Um Rad.Ltda. Reti-Ratificação à 9ª alt. cont. 1/4





c) Os sócios, abaixo assinados, através da nona alteração contratual, arquivada na JUCESP sob o nº 172.510/91 elevaram o capital social arquivados na referida Portaria 441/76;

d) Ao mesmo tempo, por lapso de interpretação, declararam aberta uma filial da sociedade à Av. Paulista nº 326 19º andar, sala 194, nesta Capital sem haver obtido a prévia autorização a que se refere a letra "a)", retro; ato que, por consequência legal carece de validade e se torna nulo; e

e) De fato, a sociedade mantém naquele endereço até esta data tão somente os seus estúdios, com plantas e projetos técnicos devidamente autorizados e aprovados pelo Ministério das Comunicações através do seu órgão competente nesta Capital,

R E S O L V E M:

I - **RATIFICAR** a sua nona alteração contratual no item "2)" elevando o capital social de Cr\$ 1.876.000,00 (um milhão oitocentos e setenta e seis mil cruzeiros), para Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) mediante o aproveitamento de Cr\$ 15.850.644,00 (quinze milhões oitocentos e cinquenta mil seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros) das reservas de Correção Monetária do Capital existentes no Balanço Geral encerrado em 31/12/90, e a subscrição de Cr\$ 273.356,00 (duzentos e setenta e três mil trezentos e cinquenta e seis cruzeiros) em moeda corrente nacional neste ato; e

II - **RETIFICAR** a mesma nona alteração contratual no que tange à abertura da filial na Av. Paulista 326 19º andar sala 194, declarando-a inexistente.

Ant. Um Rad. Ltda. Reti-Ratificação à 9ª alt. cont. fls. 2/4



TABELIAO DE NOTAS DE CAPITAL
R. Estados Unidos, 485 - São Paulo / SP
Bel. OSVALDO CANHCO - TABELIAO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com
original apresentado, hoje.

28 MAR 2012
VINICIUS SANTANA RIBEIRO
Escrivente Autorizado
Valor pago pelo ato R\$ 2 -



SEGUNDO:

Por consequência do acima exposto, as cláusulas "1-" do Título I e "1-" do Título II do Contrato Social passam a vigorar com a seguinte redação:

" TÍTULO I

Da denominação, sede, filiais, prazo de duração e objeto social

.1. A sociedade reveste a forma jurídica por cotas de responsabilidade limitada, regulada pelo Decreto Federal nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919, gira sob a denominação de **ANTENA UM RADIODIFUSÃO LIMITADA**, tem sede na Av. Europa 571, na cidade, município e comarca de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, que é o seu foro e tem filial na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Vinte e Nove 351, bairro Camargos. Pode abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em quaisquer partes do território nacional, atendida a legislação específica vigente ou a vigorar, sobre radiodifusão. "

"TÍTULO II

Do capital social

.1. O capital social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), dividido em 18.000.000 (dezoito milhões) de cotas no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Orlando Negrão Junior.....17.991.000 cotas: Cr\$ 17.991.000,00.
Amira Negrão..... 9.000 cotas: Cr\$ 9.000,00.
Totais.....18.000.000 cotas: Cr\$ 18.000.000,00"

Ant.Um Rad.Ltda. Reti-Ratificação à 9ª alt. cont. 4º TABELIAO - SP

4º TABELIAO - SP
Vinicius Santana Ribe
Escr



DE NOTAS DA CAPITAL
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELIAO
AUTENTICAÇÃO - Autenticado a presente
cópia reprográfica que se refere ao
original apresentado, deu fe.
28 MAR 2012
VINICIUS SANTANA RIBEIRO
Escritor Autorizado
Valor pago pelo o ato R\$ 2,35



TERCEIRO:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato social.

E, por estarem em tudo justos e contratados firmam o presente instrumento de reti-ratificação para que produza todos os efeitos legais, juntamente com duas testemunhas. Este instrumento que é impresso em 03 (três) vias apenas no anverso, em 04 (quatro) folhas, será de pronto levado à registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo e no prazo de 60(sessenta) dias, contados da efetivação desse ato, submetido à homologação da Delegacia do Ministério das Comunicações em São Paulo.

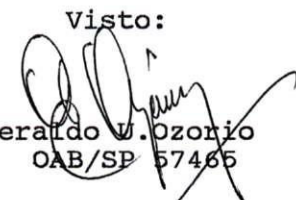
São Paulo, 05 de julho de 1.993


Orlando Negrão Junior

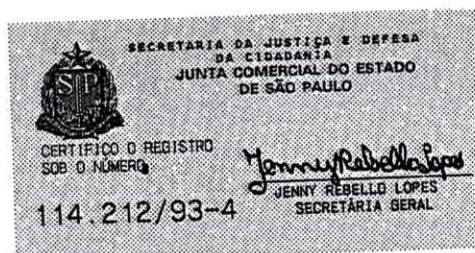

Amira Negrão

Testemunhas:


1- Marcos Bernardes Ferreira

Visto:

Geraldô V. Ozorio
OAB/SP 57465

2- Ricardo Bernardes Ferreira Jn.



Ant.Um Rad.Ltda. Reti-Ratificação à 9ª alt. cont. fls.4/4



4º TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
M. Estados Unidos, 485 - São Paulo / SP
Bel. OSVALDO CARNEO - TABELIAO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a present
cópia reprográfico que confere com
original apresentado, 100%.

28 MAR 2012
VINICIUS SANTANA RIBEIRO
Escrivente Autorizado
Valor pago pelo ato R\$ 2,00



Geraldo Urbaneza Ozorio
advogado



ANTENA UM RADIODIFUSÃO LIMITADA
CGC 48.060.727/0001-90
10ª alteração contratual

ORLANDO NEGRÃO JUNIOR, brasileiro, casado, radiodifusor, RG 2.400.517 SP, CPF 008.143.268-20 e AMIRA NEGRÃO, brasileira, casada, radiodifusora, RG 5.079.289 SP, CPF 184.343.908 - 14, residentes na Rua da Mata 136 apto 102 em São Paulo, SP, onde são domiciliados, únicos cotistas da sociedade comercial por cotas de responsabilidade limitada que gira nesta praça sob a denominação de ANTENA UM RADIODIFUSÃO LIMITADA, cujos atos constitutivos e alterações contratuais foram arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, respectivamente sob os seguintes números e datas: 1.026.763=/78 aos 30/11/78; 1.168.175=/81 aos 21/05/81; 6.447=/85 aos 21/01/85; 101.144=/85 aos 20/10/85; 236.235=/86 aos 24/06/86; 329.250=/86 aos 15/12/86; 660.119=/88 aos 18/11/88; 1.050.470=/90 aos 12/11/90 e 172.510/91-0 aos 24/10/91 reti-ratificada por instrumento arquivado aos 05/07/93 e registrada sob o nº 114.212/93-4 em 22/07/93, com o nº NIRC 35202135968, por este instrumento e na melhor forma de direito **R E S O L V E M:**

I- Abrir uma filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista 326 19º andar, Bairro de Bela Vista e outra na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, sita à Rua Mostardeiros, 123 cj.602, Edifício Saint Moritz, bairro Independência.



4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Rua Estados Unidos, 828 - São Paulo/
Bp. OSVALDO CAMHEO - TABELIÃO
Autenticação - Autentico a preser
cópia reprográfica que confere com
original apresentado, dou Fé.

S. Paulo - SP 17 OUT. 2013

Antena Um Radiodifusão Ltda-10ª alter. contratual.....1/13

☐ OSVALDO ESMERIA - Escr.
☐ JACKSON ROBERTO BASSAN - Escr.
☐ MARCO ANTONIO C. ARRUDA - Escr.
☐ EDNILSON NUNES DA SILVA - Escr.
☐ TADEU CARLOS SALES COSTA - Escr.

Valor pago pelo ato R\$ 0,00



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb>

93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb

APR 19 1995

RECEBIMOS R\$ 901,71 8636

4º TABELIÃO

Jackson Roberto Bassan

Escrevente Desembargador



4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Rua Estados Unidos, 625 - São Paulo/SP
Bel OSVALDO CANEJO - TABELIÃO
Autenticação - Autentico a presente
cópia retrograda que confere com o
original apresentado, dou Fé.

S. Paulo - SP

17 OUT. 2003



OSVALDO ESNERIA - Escr. Aut.
JACKSON ROBERTO BASSAN - Escr. Aut.
MARCO ANTONIO C. ARRUDA - Escr. Aut.
EDNILSON NUNES DA SILVA - Escr. Aut.
TADEU CARLOS SALES COSTA - Escr. Aut.

Valor pago pelo ato R\$ 0,91



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb>

93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb



II- Do saldo da conta "Reserva de Capital" apurado no balanço geral encerrado aos 31 de dezembro de 1.992, que é de Cr\$ 2.508.600.834,00 incorporar ao capital social o montante de Cr\$ 2.502.000.000,00, elevando-o de Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) para Cr\$ 2.520.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos e vinte milhões de cruzeiros), convertidos em CR\$ 2.520.000,00 (dois milhões e quinhentos e vinte mil cruzeiros reais), conforme determina a Medida Provisória nº 336 de 28/07/1.993 publicada no DOU de 29 subsequente, ficando o saldo remanescente de Cr\$ 6.600.834,00 (seis milhões seiscentos mil e oitocentos e trinta e quatro cruzeiros), ora convertidos em CR\$ 6.600,83 (seis mil e seiscentos cruzeiros reais e oitenta e três centavos), nos termos da Medida Provisória nº 336, acima referida, em disponibilidade para futura incorporação. A presente alteração do capital social obedece às disposições da Portaria 441/76 do Ministério das Comunicações, sendo criadas 2.502.000 (duas milhões quinhentas e duas mil) novas cotas de CR\$ 1,00 (um cruzeiro real) cada uma, distribuídas proporcionalmente aos sócios cotistas, ato contínuo reduzem o número de cotas representativas do capital social para 504 (quinhentas e quatro) atribuindo-lhes o valor unitário de CR\$ 5,00 (cinco cruzeiros reais), conforme os quadros demonstrativos abaixo:

cotas anteriores	novas cotas	total de cotas	valores
Orlando Negrão Junior...17.991.000(99,95%)	2.500.749.000(99,95%)	2.518.740.000 cotas	Cr\$ 2.518.740.000,00(99,95%)
Amira Negrão..... 9.000(00,05%)	1.251.000(00,05%)	1.260.000 cotas	Cr\$ 1.260.000,00(00,05%)
Totais.....18.000.000 (100%)	2.502.000.000 (100%)	2.520.000.000 cotas	Cr\$ 2.520.000.000,00 (100%)

Antena Um Radiodifusão Ltda-10ª alter. contr



4ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
Rua Estados Unidos, 488 - 4º andar - São Paulo - SP
BOL. OSVALDO CAMARGO - TABELA DE AUTENTICIDADE
Autenticado a presente cópia reprográfica que confere com o original apresentado, dou Fé.

S. Paulo-SP 17 OUT. 2003

ROSAVALDO ESMERIA - Escr. Aut.
JACKSON ROBERTO BASSAN - Escr. Aut.
MARCO ANTONIO D. ARRUDA - Escr. Aut.
EONILSON NUNES DA SILVA - Escr. Aut.
TADÉU CARLOS SALES COSTA - Escr. Aut.

Valor pago pelo ato R\$ 0,80



APR 19 1995

7552
JUCESP-185901718636
SECTEST

4ª TABELIA
Jackson Roberto
Pargmento



TABELIA DE NOTAS DA CAPITAL
Rua Estados Unidos, 228 São Paulo/SP
Bel. OSVALDO CAMARGO TABELIAO
Autenticado - Autentico a presente
pode ser utilizado que confere com o
original apresentado, dou Fé.

17 OUT. 2003

OSVALDO ESNERIA - Escr. Aut.
JACKSON ROBERTO BASSAN - Escr. Aut.
MARCO ANTONIO C. ARRUDA - Escr. Aut.
EDNILSON NUNES DA SILVA - Escr. Aut.
TADÉU CARLOS SALES COSTA - Escr. Aut.

Valor pago pelo ato R\$ 0,91



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb>

93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb

III- Face à tanto, a cláusula "1." do Título I e a cláusula "1." do Título II, do contrato social, passam a vigorar com a seguinte redação:

" TÍTULO I

Da denominação, sede, filiais, prazo de duração e objeto social

1. A sociedade reveste a forma jurídica por cotas de responsabilidade limitada, regulada pelo Decreto Federal nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919, gira sob a denominação de **ANTENA UM RADIODIFUSÃO LIMITADA**, tem sede na Av. Europa 571, na cidade, município e comarca de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, que é o seu foro e tem filiais nas cidades de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista 326 19º andar, Bairro de Bela Vista; de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Vinte e Nove 351, bairro Camargos e na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Mostardeiros 123 conjunto 602, Edifício Saint Moritz. Pode abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em quaisquer partes do território nacional, atendida a legislação específica vigente ou a vigorar, sobre radiodifusão.

Antena Um Radiodifusão Ltda-10ª alter. contratual.....11/5...3/13

Valor pago pelo ato R\$ 0,91



636187901718636



93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb



"TÍTULO II

Do capital social

.1. O capital social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de CR\$ 2.520.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte mil cruzeiros reais), dividido em 504.000 (quinhentas e quatro mil) cotas no valor unitário de CR\$ 5,00 (cinco cruzeiros reais) e assim distribuídas entre os sócios:

Orlando Negrão Junior.....503.748 cotas: CR\$ 2.518.740,00
Amira Negrão..... 252 cotas: CR\$ 1.260,00
Totais.....504.000 cotas: CR\$ 2.520.000,00"

IV- Resolvem, também, os sócios consolidar o contrato social neste instrumento, na forma abaixo:

"ANTENA UM RADIODIFUSÃO LIMITADA
contrato social

TÍTULO I

Da denominação, sede, filiais, prazo de duração e objeto social

.1. A sociedade reveste a forma jurídica por cotas de

Antena Um Radiodifusão Ltda-10ª alter. con



93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb



APR 19 1995

4265-2435901718636

4º TABELIÃO
Jackson Roberto
Gereventos



4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Rua dos Lidores, 128 - São Paulo/SP
OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
Autenticação - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou Fé.

S. Paulo-SP

17 OUT. 2003



OSVALDO ESMERIA - Escr. Aut.
JACKSON ROBERTO PASSAN - Escr. Aut.
MARCO ANTONIO C. ARRUDA - Escr. Aut.
EDNILSON NUNES DA SILVA - Escr. Aut.
TADEU CARLOS SALES COSTA - Escr. Aut.

Valor pago pelo ato R\$ 0,91



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb>

93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb



cotas de responsabilidade limitada, regulada pelo Decreto Federal nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919, gira sob a denominação de **ANTENA UM RADIODIFUSÃO LIMITADA**, tem sede na Av. Europa 571, na cidade, município e comarca de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, que é o seu foro e tem filiais nas cidades de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista 326 19º andar, Bairro de Bela Vista; de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Vinte e Nove 351, bairro Camargos e na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Mostardeiros 123 conjunto 602, Edifício Saint Moritz. Pode abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em quaisquer partes do território nacional, atendida a legislação específica vigente ou a vigorar, sobre radiodifusão.

.2. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

.3. A sociedade tem por objeto a execução de serviços de radiodifusão sonora de quaisquer modalidades; radiodifusão de sons e imagens (TV), serviços de repetição e retransmissão de TV em caráter educativo e,ou, comercial, em quaisquer localidades do País, desde que para tanto o Governo Federal lhe outorgue permissões e,ou, concessões, podendo paralelamente, explorar a propaganda comercial e a música funcional, mediante a instalação de estações radiodifusoras em São Paulo e em outros pontos do território nacional; exploração de serviços de comunicação em geral, diversão, entretenimento e auxiliares; congressos, exposições, eventos e espetáculos artísticos e culturais; a promoção do intercâmbio artístico e cultural através da importação e exportação de produções, scripts, roteiros, gravações, etc.

Antena Um Radiodifusão Ltda-10ª alter. cor



NOTA DE NOTAR DA CAPITAL
do Estado de São Paulo - São Paulo/SP
Bo. OSVALDO CANEJO - TABELA
Identificação - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou Fé.

17 OUT. 2003

JACKSON ROBERTO BASSAN - Escr. Aut.
MARCO ANTONIO C. ARRUDA - Escr. Aut.
EDRILSON NUNES DA SILVA - Escr. Aut.
TADEU CARLOS SALES COSTA - Escr. Aut.

Valor pago pelo ato R\$ 0,91



APR 19 1995

REGISTRO 135901718636

4º TABELA

Jackson Roberto Bassan

SELO DE AUTENTICIDADE - SP

SERVIÇO PÚBLICO

716212

17 OUT. 2003

Valor pago pelo ato R\$ 0,91

OSVALDO ESMEIRA - Escr. Aut.
JACKSON ROBERTO BASSAN - Escr. Aut.
MARCO ANTONIO C. ARRUDA - Escr. Aut.
EDNILSON NUNES DA SILVA - Escr. Aut.
TADEU CARLOS SALES COSTA - Escr. Aut.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.





gravações, programas, fonogramas, imagens e sons, equipamentos, materiais e know how específicos, atendida sempre a legislação vigente ou a vigorar sobre a matéria.

TÍTULO II

Do capital social

.1. O capital social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de CR\$ 2.520.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte mil cruzeiros reais),dividido em 504.000 (quinhentas e quatro mil) cotas no valor de CR\$ 5,00 (cinco cruzeiros reais) cada uma e assim distribuidas entre os sócios:

Orlando Negrão Junior.....	503.748 cotas:	CR\$ 2.518.740,00
Amira Negrão.....	252 cotas:	CR\$ 1.260,00
Totais.....	504.000 cotas:	CR\$ 2.520.000,00

.2. A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

.3. Os sócios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

TÍTULO III

Da gerência e suas atribuições

.1. A gerência da sociedade é exercida pelo sócio ORLANDO NEGRÃO JUNIOR.

4º TABELIÃO - S.
Jackson Roberto Bassa
Presidente Designado



4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Rua Esdras Unicef, 111 - São Paulo/SP
Bel. OSVALDO ESMERIA - TABELIÃO
Autenticação - Autentico e presente
com reprográfico que compare com o
original apresentado, dou Fé.
17 OUT. 2003
Osvaldo Esmeria - Escr. Aut.
Jackson Roberto Bassa - Escr. Aut.
Marcelo Antonio C. Arruda - Escr. Aut.
Ednilson Nunes da Silva - Escr. Aut.
Tadeu Carlos Sales Costa - Escr. Aut.
Valor pago pelo ato R\$ 0,01

Antena Um Radiodifusão Ltda-10ª alter. contratual.....



APR 19 1995

RECEBEMOS 155901718636

4º TABELIAO - SP
Jackson Roberto Bassan
Ferrovia

SELO DE AUTENTICIDADE
UU 718214
420422-000000

DEPARTAMENTO DE NOTAS DA CAPITAL
Rua Estados Unidos, 118 - São Paulo/SP
Bel. OSVALDO CANHELO - TABELIAO
Autenticação - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentada, dou Fé.
São Paulo-SP 17 OUT. 2003

Valido e fiel a
com o original
autenticado

☐	OSVALDO ESMERIA	- Escr. Aut.
☐	JACKSON ROBERTO BASSAN	- Escr. Aut.
☐	MARCO ANTONIO C. ARRUDA	- Escr. Aut.
☐	EDNILSON NUNES DA SILVA	- Escr. Aut.
☐	TADEU CARLOS SALES COSTA	- Escr. Aut.

Valor pago pelo ato R\$ 0,91



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb>

93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb

.2. O sócio gerente terá uma remuneração mensal que será fixada pela Assembléia Geral dos cotistas.

.3. Além das atribuições necessárias à realização dos fins sociais, a gerência fica investida de poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, transigir, renunciar, desistir, firmar acordos, compromissos, confessar dívidas e contrair obrigações.

Parágrafo único: é defeso à gerência obrigar a sociedade em operações estranhas aos seus objetivos, quais sejam, entre outros, exemplificativamente, fianças, avais, endossos e aceites de todo e/ou qualquer título de favor.

.4. A sociedade considerar-se-á obrigada pela assinatura singular do sócio gerente, ou de um ou mais procuradores que forem constituídos pela sociedade.

.5. Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade têm vigência até o dia 31 de dezembro do ano seguinte ao da outorga dos mesmos, caso menor prazo não seja consignado na procuração.

.6. O gerente e os administradores desta entidade serão brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos e a sua investidura nos respectivos cargos somente ocorrerá após aprovação dos seus nomes pelo órgão competente do Governo Federal.

Antena Um Radiodifusão Ltda-10ª alter. contratual...



93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb



APR 19 1995

~JUSCER-155901718636
PTEOTRANC

4º TABELÃO - SP
Jackson Roberto Bassan
Escritor Designado

4º TABELÃO DE NOTAS NA CAMIÇA:
Rua Celso de Almeida, 888 - São Paulo/SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELÃO

Autenticação - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, seu Ed.

S. Paulo-SP

17 OUT. 2003



OSVALDO ESNERIA - Escr. Aut.
JACKSON ROBERTO BASSAN - Escr. Aut.
MARCO ANTONIO C. ARRUDA - Escr. Aut.
EDNILSON NUNES DA SILVA - Escr. Aut.
ADEU CARLOS SALES COSTA - Escr. Aut.

Valor pago pelo ato R\$ 0,91



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb>

93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb



TÍTULO IV

Das deliberações sociais

.1. A Assembléia Geral dos sócios é soberana para introduzir ou decidir sobre quaisquer modificações nas alterações do contrato social, aumento de capital, admissão de novos sócios, transformação ou dissolução da sociedade, ou sobre qualquer negócio ou situação jurídica de seu interesse, sem limitação de qualquer natureza, inclusive sobre a exclusão de sócios ou destituição de diretores, com a ressalva constante do parágrafo único desta cláusula.

Parágrafo único: Fica ressalvado que qualquer alteração contratual depende de prévia anuência do Governo Federal, através do seu órgão específico.

.2. A Assembléia Geral será convocada pelo sócio gerente, através de carta ou telegrama, com 05 (cinco) dias de antecedência. A assembléia geral somente será instalada com a presença de sócios que representem 51% (cinquenta e um por cento), pelo menos, do capital social. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos sócios presentes e para esses efeitos a cada cota de capital corresponderá um voto nas deliberações das Assembléias Gerais, que serão presididas pelo sócio gerente.

.3. Será dispensada a convocação quando a Assembléia Geral reunir-se com a presença da totalidade dos sócios.

Antena Um Radiodifusão Ltda-10ª alter. contrat



4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Rue Estador Unidos, 628 - São Paulo/SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
Autenticação. Autentica a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou Fé.
S. Paulo-SP 17 OUT. 2003
OSVALDO ESMERIA - Escr. Aut.
JACKSON ROBERTO BASSAN - Escr. Aut.
MARCO ANTONIO C. ARRUDA - Escr. Aut.
EDNILSON NUNES DA SILVA - Escr. Aut.
TÁDEU CARLOS SALES COSTA - Escr. Aut.
Valor pago pelo ato R\$ 0,93



APR 19 1995

REGISTRO Nº 35901718636

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO
DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE EMPRESAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE VEÍCULOS

4ª TABELA - SP
Jackson Roberto Bassan
Agente Designado

TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
Rua Estados Unidos, 588 - São Paulo/SP
Bel. OSVALDO CANHELO
Autenticação. Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, do Fe.

S. Paulo - SP 17 OUT. 2003

OSVALDO ESMERIA
JACKSON ROBERTO BASSAN - Escr. Aut.
MARCO ANTONIO C. ARRUDA - Escr. Aut.
EDMILSON NUNES DA SILVA - Escr. Aut.
TADEU CARLOS SALES COSTA - Escr. Aut.

Valor pago pelo ato R\$ 0,91





TÍTULO V

Da retirada de sócio

- .1. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar deste seu propósito aos demais, por escrito, contra recibo.
- .2. Nos 30(trinta) dias seguintes à mencionada notificação, será feito um balanço geral com base na data da mesma notificação e os haveres que assim forem apurados serão pagos ao sócio interessado na retirada, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a realização do balanço.
- .3. No elaborar-se o mencionado balanço de apuração de haveres, não serão computados os lucros ou perdas ulteriores à retirada, se não forem em consequência direta de atos anteriores à notificação da retirada.

TÍTULO VI

Da cessão de cotas

- .1. Serão nulas de pleno direito as cessões ou transferências de cotas a terceiros, sem anuência de sócios que representem 51% (cinquenta e um por cento), pelo menos, do capital social.



Antena Um Radiodifusão Ltda-10ª alter. contratual.....11.9.13OUT. 20C3



APR 19 1995

748627-135901718636

SECRET
COMANDO EM CHEFE
FORÇA ARMADA BRASILEIRA
CORPO DE FURTO E DESVALIA
CORPO DE FURTO E DESVALIA
CORPO DE FURTO E DESVALIA



ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade de São Paulo
Bel. OSVALDO CAMARGO - TABELÃO
Autenticação - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, deu Fé.
Paulo SP 17 OUT. 2003

OSVALDO ESVERIA - Escr. Aut.
JACKSON ROBERTO BASSAN - Escr. Aut.
MARCO ANTONIO C. ARRUDA - Escr. Aut.
RONILSON LUNES DA SILVA - Escr. Aut.
TADEU CARLOS SALES COSTA - Escr. Aut.

Valor pago pelo ato R\$ 0,91





.2. Entre os sócios são admitidas transferências de cotas, desde que tais transferências sejam aprovadas por sócios que representem 51% (cinquenta e um por cento), pelo menos, do capital social.

TÍTULO VII

Do falecimento de sócio

.1. A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios continuando com os remanescentes.

.2. Ocorrendo o falecimento de um sócio, os seus haveres serão apurados da mesma forma prevista no título V, ou seja, proceder-se-á, num prazo de 30 (trinta) dias, a um balanço geral com base na data do falecimento e os haveres que forem assim apurados serão pagos ao espólio em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) ao ano, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a realização do balanço.

.3. No elaborar-se o mencionado balanço de apuração de haveres, não serão considerados os lucros ou perdas posteriores ao falecimento se não forem consequência de atos anteriores a este evento.

Antena Um Radiodifusão Ltda-10ª alter. contrat



RELATÓRIO DE NOTAS DO CAPITAL
da Estados Unidos, 825 - São Paulo/SP
Bel. OSVALDO CAMARGO TABELIAO
Autenticação: Autentico a presente
cópia, reprodução que confere com o
original do aprovado, dou Fé.
17 OUT. 2003
Valor pago pelo ato R\$ 0,91



APR 19 1995

35901718636

4ª TABELA - 03
Jackson R. Roberto Bassan
Escravo

SERVIÇO PÚBLICO
DELEGADO

UN 71622

17 OUT. 2003

Valor pago pelo ato R\$ 0,91

OSVALDO ESMERIA - Escr. Aut.
JACKSON ROBERTA - Escr. Aut.
MARCOS ANTONIO BASSAN - Escr. Aut.
EDNILSON NUNES C. ARRUDA - Escr. Aut.
TADEU CARLOS SALES COSTA - Escr. Aut.

Autenticado a presente
cópia representativa que confere com o
original apresentado, dou Fé.

Bel. OSVALDO CANELO - TABELA 03

Autenticação

Valdo e Silva
Esc. e Aut. Aut. Aut.

93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb>



TÍTULO VIII

Do balanço, lucros e sua aplicação

- .1. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço realizado no último dia útil de cada ano, facultando-se à Gerência levantar balanços e distribuir lucros em períodos extraordinários.
- .2. Os lucros líquidos apurados terão o destino que for deliberado pela Assembléia Geral.
- .3. Os lucros serão partilhados aos sócios na proporção das suas cotas no capital social, e em igual proporção serão partilhados os prejuízos acaso verificados, se não puderem ser transferidos para os exercícios subsequentes, observadas as prescrições legais.

TÍTULO IX

Da dissolução da sociedade

- .1. Ocorrerá a dissolução da sociedade quando a Assembléia Geral assim determinar, deliberando, também, sobre o destino do patrimônio social.



Antena Um Radiodifusão Ltda-10ª alter. co. atual.....fls. 11/13



APR 19 1995

REGISTRO 135901718636



ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Estados Unidos, 100 - São Paulo/SP
Bel. OSVALDO CAMARGO - TABELIAO
Autenticacao - Autentico a presente
copia registrada que confere com o
original apresentado, dou Fé.

17 OUT. 2003

OSVALDO ESMERIA - Escr. Aut.
JACKSON ROBERTO BASSAN - Escr. Aut.
MARCO ANTONIO C. ABRUDA - Escr. Aut.
EDNILSON NUNES DA SILVA - Escr. Aut.
TADEU CARLOS SALES COSTA - Escr. Aut.

Valor pago pelo ato R\$ 0,91



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb>

93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb



TÍTULO X

Das disposições gerais

- .1. As cotas representativas do capital social, por força do que estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil no artigo 222 e parágrafos, são inalienáveis, incaucionáveis e intransferíveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros a às pessoas jurídicas, exceto aos partidos políticos e às sociedades cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, limitada essa participação a 30% (trinta por cento) do capital social e sem direito a voto.
- .2. Os casos omissos serão regulados pelo Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919, subsidiariamente pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e pelo Código Brasileiro de Telecomunicações.
- .3. Com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial que seja, é eleito o foro da Comarca de São Paulo, capital do Estado de São Paulo, para todas as ações resultantes deste."

Assim, por estarem em tudo justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma

Antena Um Radiodifusão Ltda-10ª alter. contr

4º TABELÃO
SELO DE AUTENTICIDADE
Jackson Roberto Bassan
DELEGADO
Designado

TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
do Estado de São Paulo, 829 - São Paulo/SP
Srl. OSVALDO CAMMEO - TABELÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou Fé.

17 OUT. 2003

UU 716225

Valor pago pelo ato R\$ 0,91

ESMERIA - Escr. Aut.
JACKSON ROBERTO BASSAN - Escr. Aut.
MARCO ANTONIO C. ARRUDA - Escr. Aut.
EDNILSON NUNES DA SILVA - Escr. Aut.
TADEU CARLOS SALES COSTA - Escr. Aut.

Valido 5 (5) dias
com o nº e
autenticado



APR 19 1995

REGISTRO Nº 135901718636

4º TABELÃO - SP
Jackson Roberto Bassan
provento designado



4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Rua Estados Unidos, 526 - São Paulo/SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELÃO
Autenticação - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou Fé.

S. Paulo-SP

17 OUT. 2003



OSVALDO ESMERIA - Escr. Aut.
JACKSON ROBERTO BASSAN - Escr. Aut.
MARCIO ANTONIO C. ARRUDA - Escr. Aut.
EDNILSON NUNES DA SILVA - Escr. Aut.
TADEU CARLOS SALES COSTA - Escr. Aut.

Valor pago pelo ato R\$ 0,91



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb>

93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb

Geraldo Urbaneza Ozorio
advogado



e forma para um único efeito, juntamente com duas testemunhas.
Cada via tem 13 (treze) folhas impressas apenas no anverso. Esta
alteração contratual será arquivada na Junta Comercial do Esta-
do de São Paulo, após expressa autorização do órgão competente
do Governo Federal.

São Paulo, 09 de agosto de 1.993

ass. Orlando Negão Junior

ass. Amira Negão

Testemunhas:

- 1 - Elaine Maria Farina
- 2 - Silvia H. A. Monaco

Visto

Geraldo U. Ozorio
OAB/SP 57465

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SUSC. NÚMERO

61.257/95-3

JOSE EDGARDO L. GOMES
SECRETÁRIO GERAL



TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Rua Estados Unidos, 628 - São Paulo/SP
BOL. OSVALDO BARNHEO - TABELIÃO
Autenticação - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.

S. Paulo - SP 17 OUT. 2003

Antena Um Radiodifusão Ltda-10ª alter. contratual.....13735

VALDO ESPERANÇA - Escr. Aut.
JACKSON ROBERTO BASSAN - Escr. Aut.
MARCO ANTONIO C. ARRUDA - Escr. Aut.
EDNILSON NUNES DA SILVA - Escr. Aut.
TÁDEU CARLOS SALES COSTA - Escr. Aut.

Valor pago pelo ato R\$ 0,91



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb>

93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb

APR 19 1995

REGISTRO Nº 901718636

4º TABELÃO - SP
Jackson Roberto Bassan



4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Rua Estados Unidos, 982 - São Paulo/SP
Bel. OSVALDO CANHELO TABELÃO
Autenticação - Autentico a presente
cópia reprodução que confere com o
original apresentado, dou Fé.

S. Paulo - SP 17 OUT. 2003

OSVALDO ESMERIA - Escr. Aut.
JACKSON ROBERTO BASSAN - Escr. Aut.
MARCO ANTONIO C. ARRUDA - Escr. Aut.
EDNILSON NUNES DA SILVA - Escr. Aut.
TADEU CARLOS SALES COSTA - Escr. Aut.

Valor pago pelo ato R\$ 0,81

Valido 9 dias
com o rubro
autenticado



Geraldo Urbaneca Ozorio
advogado



ANTENA UM RADIODIFUSÃO LIMITADA
CGC 48.060.727/0001-90
11ª alteração contratual

ORLANDO NEGRÃO JUNIOR, brasileiro, casado, radiodifusor, RG 2.400.517 SP, CPF 008.143.268-20 e **AMIRA NEGRÃO**, brasileira, casada, radiodifusora, RG 5.079.289 SP, CPF 184.343.908-14, residentes na Rua das Avencas 395 em São Paulo, SP, onde são domiciliados, únicos cotistas da sociedade comercial por cotas de responsabilidade limitada que gira nesta praça sob a denominação de **ANTENA UM RADIODIFUSÃO LIMITADA**, cujos atos constitutivos e alterações contratuais foram arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, respectivamente, sob os seguintes números e datas: 1.026.763/=78 aos 30/11/78; 1.168.175/=81 aos 21/05/81; 6.447/=85 aos 21/01/85; 101.144/=85 aos 20/10/85; 236.235/=86 aos 24/06/86; 329.250/=86 aos 15/12/86; 660.119/=88 aos 18/11/88; 1.050.470/=90 aos 12/11/90; 172.510/91-0 aos 24/10/91 reti-ratificada por instrumento registrado sob o nº 114.212/93-4 em 22/07/93; e 61.257/95-3 em 19/04/95, com o nº NIRC 35202135968, por este instrumento e na melhor forma de direito **R E S O L V E M:**

I- Abrir duas novas filiais, uma na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Maria Monteiro, 830 CEP 13073 bairro Cambui, CEP 13025-151 e outra em Brasília - DF, no Setor Rádio TV Sul, Edifício Embassy Tower salas 721/722, CEP 70340-000;

Antena Um Radiodifusão Ltda-11ª alter. contratual..fls.1/15



SEP 13 1993

ADITADO - Cópia que não foi registrada
nos livros e não foi autenticada.
Assinatura: [assinatura]

35901864853

4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Rua Estados Unidos, 233 - São Paulo/
Bem: OSVALDO CANHAR - TABELÃO
Autenticação - Autêntica a presente
cópia reprográfica que confere com
original apresentado, de nº 54.

S. Paulo - SP 15 AGO 2001

OSVALDO ESMERIA - Escr. Aut.
JACAYON ROBERTO BASSAN - Escr. Aut.
MARCOS ANTONIO C. ARRUDA - Escr. Aut.
EDNILSON NUNES DA SILVA - Escr. Aut.
TADEL CARLOS SALES COSTA - Escr. Aut.
LUIS CARLOS TAVARES DE SOUSA - Escr. Aut.

Valor pago

400 reais
Marcos Antônio de Campos
Escritor Designa

Assinatura
com o selo de
autenticidade

ABREN-SP
CÓPIA
AUTENTICADA

1929 AB535168



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb>

93e045b9-c2b2-4265-ac4f-5bad3f8fa5eb